



ATA DA 24ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DIA: 02/03/11

HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Anfiteatro Reitoria

PRESIDENTE - Prof. Dr. Bernardo Arantes do N. Teixeira

Membros Presentes:

**MEMBROS – COORDENADORES DE PÓS-GRADUAÇÃO**

PPGAeA – Profa Dra Maria Leonor Ribeiro C. L. Assad  
PPGCC - Profa. Dra. Heloísa de Arruda Camargo  
PPGCEM – Tomaz Toshimi Ishikawa  
PIPGCF – Profa. Dra. Heloísa Sobreiro S. de Araújo  
PPGCiv - Profa. Dra. Lea Cristina Lucas de Souza  
PPGEEs – Profa. Dra. Eniceia Gonçalves Mendes  
PPGEU – Prof. Dr. Ricardo Siloto da Silva  
PPGEP - Prof. Dr. Roberto Antonio Martins  
PPGEQ - Prof. Dr. Alberto Coli Badino Júnior  
PPGFil - Prof. Dr. Fernão de Oliveira Salles dos Santos Cruz  
PPGF – José Antonio Eiras  
PPGFt – Prof. Dr. Mauricio Jamami  
PPGGC – Profa. Dra. Valéria Vernaschi Lima  
PPGEv – Prof. Dr. Reinaldo Otávio A. Alves Brito  
PPGIS - Prof. Dr. Samuel José de Holanda Paiva  
PPGL – Prof. Dr. Otto Araújo Vale  
PPGM - Prof. Dr. Guillermo Antonio L. Villagra  
PPGS – Prof. Dr. Luiz Carlos Gomide Freitas  
PPGTO – Profa. Dra Ana Paula S. Malfitano

**MEMBROS REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE CENTRO**

CECH – Profa. Dra. Roseli Rodrigues de Mello - titular

**MEMBROS REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

Sonia Moreira Guimarães – titular

Deise Regina Fernandes Belisário - titular

**APROVAÇÃO DA ATA DA 22ª REUNIÃO**

**1. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

1.1 – Portaria CCET nº 002/2011, de 06/01/11 – Designa o Prof. Dr. José Maria Corrêa Bueno como Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de São Carlos, pelo período de 06/01/2011 à 05/01/2013.

1.2 – Portaria DCS nº 014/2011, de 07/02/2011 – Designa a Profa. Dra. Eli Ângela Vitor Toso como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP-Sor), *pro tempore*, a partir desta data.

1.3 – Portaria DCS nº 015/2011, de 07/02/2011 – Designa o Prof. Dr. Ricardo Coser Mergulhão como Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP-Sor), *pro tempore*, a partir desta data.



61 1.4 – Ato CECH n° 006/2011, de 17/01/2011 – Designa o Prof. Dr. Oto Araújo Vale para exercer as funções de  
62 Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Linguística, para o biênio 2011/2013, a partir de 17/02/2011.

63  
64 1.5 – Ato CECH n° 007/2011, de 17/01/2011 – Designa a Profa. Dra. Sandra Regina Buttros Gattolin de Paula para  
65 exercer as funções de Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Linguística, para o biênio 2011/2013, a partir de  
66 17/02/2011.

67  
68 1.6 - Ato CECH n° 018/2011, de 17/02/11 – Designa o Prof. Dr. Antonio Álvaro Soares Zuin a exercer, provisoriamente, as  
69 funções de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação.

70  
71 1.7 – Ato CECH n° 086/2010, de 20/12/2010 – Designa o Prof. Dr. Paulo Licht dos Santos para exercer as funções de  
72 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, pelo período de 2 anos.

73  
74 1.8 – Ato CECH n° 087/2010, de 20/12/2010 – Designa o Prof. Dr. Fernão de Oliveira Salles dos Santos Cruz para exercer  
75 as funções de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, pelo período de 2 anos.

76  
77 1.9 – Ato CECH n° 021/2011, de 21/02/2011 – Exonera, a pedido, o Prof. Dr. Paulo Licht dos Santos das funções de  
78 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, a partir do dia 21/02/11.

79  
80 1.10 – Ato CECH n° 022/2011, de 21/02/2011 – Designa o Prof. Dr. Fernão de Oliveira Salles dos Santos Cruz para  
81 exercer as funções de Coordenador “pro-tempore” do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, a partir do dia 21/02/11.

82  
83 1.11 - Ofício CCA.GAB n° 004/2011, de 26/01/2011- comunica que conforme aprovado na 16ª Reunião Ordinária do  
84 Conselho de Centro, foram indicados para compor o Conselho de Pós-Graduação da UFSCar:

85  
86 -Profa. Dra. Patrícia Andrea Monquero (titular)  
87 -Prof. Dr. Claudinei Fonseca Souza (suplente)

88  
89  
90 1.12 – Portaria GR n° 832/2011, de 03/02/2010 – Designa o Prof. Dr. Paulo Antonio Silvani Caetano para exercer as  
91 funções de Coordenador Acadêmico local da UFSCar no Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede  
92 Nacional (PROFMAT).

93  
94 1.13 – COMITÊ GESTOR BOLSA REUNI – reunido em 24/02/2011, deliberou: fazer uma alteração nas novas bolsas para  
95 2011, que passarão de 25 mestrados para 22 mestrados e 2 doutorados (total 24); manter a distribuição atual das bolsas  
96 anteriores (a menos que haja desistências ou falta de bolsistas); fazer a distribuição das novas bolsas atendendo  
97 prioritariamente os cursos de graduação novos e disciplinas com maiores dificuldades. Para composição do Comitê Gestor,  
98 a CoPG indica o Prof. Dr. Guillermo Antonio L. Villagra como titular e a Profa. Dra. Ana Paula S. Malfitano como suplente.

99  
100 1.14 - Jornadas Científicas 2011– VI Congresso de Pós-Graduação (ConPG) – 35 anos da Pós-Graduação na UFSCar.  
101 Sugestões para temas/atividades.

102  
103 1.15 - Programa Erasmus Mundus - Está aberta a chamada de propostas EACEA/41/10 para seleção de projetos de  
104 cooperação entre as instituições de ensino superior e pessoal acadêmico da Europa e de países terceiros pelo Programa  
105 Erasmus Mundus.A data limite para envio de candidaturas é dia 29 de abril de 2011. Erasmus Mundus é um programa de  
106 cooperação e mobilidade no campo da educação superior que objetiva enriquecer a qualidade do ensino superior Europeu  
107 e promover o diálogo e entendimento entre pessoas e culturas através de cooperação com países terceiros. Além de,  
108 contribuir para o desenvolvimento de recursos humanos e a capacidade de cooperação internacional da educação superior  
109 de instituições em países terceiros aumentando a mobilidade entre a União Europeia e estes países.

110  
111 [http://eacea.ec.europa.eu/erasmus\\_mundus/funding/2011/call\\_eacea\\_41\\_10\\_en.php](http://eacea.ec.europa.eu/erasmus_mundus/funding/2011/call_eacea_41_10_en.php)

112 Informação em português:

113 <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2010:341:0040:0045:pt:PDF>

## 114 2. COMUNICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

115  
116  
117 2.1 - Ofício PIPGCF n° 015/2011, de 16/02/2011 – comunica que o Prof. Dr. Roberto Mario Machado Verzola co-orientará  
118 o doutorando Luiz Eduardo Genovez Damiano.

119  
120 2.2 - Ofício PPGCTS n° 003/2011, de 22/02/11 – comunica as co-orientações abaixo:

Aluno	Orientador	Co-orientador
Adriana Aparecida Puerta	Prof. Dr. Leandro I. Lopes de Faria	Dr. Roberto de Camargo Penteadou Filho
Ana Cláudia de Oliveira Leite	Profa. Dra. Maria Cristina C. Ferraz	Prof. Dr. Danilo Rothberg
Antonio Carlos Lopes da Silva	Prof. Dr. Luc Quoniam	Prof. Dr. Leandro I. Lopes de Faria
Cibele Correia Semeão	Profa. Dra. Márcia Niituma Ogata	Prof. Dr. Carlos Roberto Massao



		Hayashi
Cintia Almeida da Silva Santos	Profa. Dra.Wanda A. Machado Hoffmann	Profa. Dra Vera Regina Casari Boccato
Cristiano Formoso Zamprogno	Profa Dra Wanda A. Machado Hoffmann	Prof. Dr. José Angelo Rodrigues Gregolin
Cristina Nardin Zabetto	Profa. DraWanda A. Machado Hoffmann	Prof. Dr. Benedito Galvão Benze
Cynara Maria Andrade Telles	Profa Dra Lucília Maria Sousa Romão	Profa. Dra. Nádea Regina Gaspar
Danilo Batista da Cunha	Prof. Dr. José Angelo Rodrigues Gregolin	Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria
Gabriela Zauth Leite Lopes	Profa. Dra Márcia Niituma Ogata	Prof. Dr. Wilson José Alves Pedro
Geovane Ferreira Gomes	Prof. Dr. Cidoval Moraes de Souza	Profa Dra Maria Cristina Piumbato I. Hayashi
Gil Ramos de Carvalho Neto	Profa. Dra Maria Cristina C. Ferraz	Prof. Dr. Carlos Roberto Massao Hayashi
Guilherme Franceschini	Profa Dra Maria Lucia Teixeira Machado	Profa Dra Maria Zanin
Jefferson Roberto de Freitas	Prof. Dr. José Angelo Rodrigues Gregolin	Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria
Juliana de Paula Ravaschio	Prof. Dr. Luc Quoniam	Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria
Letícia Passos Resende	Prof. Dr. Danilo Rothberg	Prof. Dr. Cidoval Moraes de Souza
Lucas Salomão Peres	Prof. Dr. Leandro I. Lopes de Faria	Prof. Dr. José Angelo Rodrigues Gregolin
Luciara Cid Gigante	Profa. Dra. Maria Cristina C. Ferraz	Profa. Dra Camila Carneiro Dias Rigolin
Marcia Cristina dos S. B. de Oliveira	Profa. Dra. Maria Zanin	Prof. Dr. Sergio Luis da Silva
Maria Raquel da Cruz Duran	Profa. Dra Camila Carneiro Dias Rigolin	Prof. Dr. Thales Haddad Novaes de Andrade
Meliza Cristina da Silva	Prof. Dr.Wilson José Alves Pedro	Profa Dra Marcia Niituma Ogata
Patrícia Villar Martins	Prof. Dr. Ronaldo Soares de Andrade	Profa. Dra Ana Lúcia Vitalli Torkomian
Rafaela Francisconi Gutierrez Pepinelli	Profa Dra Maria Zanin	Profa. Dra Maria Lucia Teixeira Machado
Renan Carvalho Ramos	Prof. Dr. Leandro I. Lopes de Faria	Prof. Dr. Roniberto Morato Amaral
Valéria Aparecida Moreira Novelli	Profa Dra Wanda A. Machado Hoffmann	Profa Dra Luciana de Souza Gracioso

122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151

2.3 – **Ofício PPGEs n° 015/2011, de 20/01/11** – comunica que o Prof. Dr. Vicente Garibay Cancho co-orientará a aluna Mari Roman, orientanda do Prof. Dr. Francisco Louzada Neto.

2.4 - **Ofício PPGEs n° 119/2010, de 07/12/10** – comunica que o Prof. Dr. Josemar Rodrigues, co-orientará o aluno Ednaldo Antônio de Andrade e o Prof. Dr. Vicente Garibay Cancho co-orientará a aluna Jacqueline Cavalieri.

2.5 - **Ofício PPGERN n° 014/2011, de 21/02/11** – comunica que a Profa. Dra. Evelise Nunes Fragoso de Moura (UFMG) co-orientará a doutoranda Jussara Elias de Souza.

2.6 - **Ofício PPGFt n° 019/2011, de 17/02/11** – comunica que a Profa. Dra. Audrey Borghi e Silva co-orientará o aluno Juliano Ferreira Arcuri e a Profa. Dra. Paula Rezende Camargo co-orientará a aluna Mariana Arias Ávila.

2.7 - **Ofício PPGGev n° 054/2011, de 14/02/11** – comunica que a Profa. Dra. Márcia Regina Cominetti co-orientará a mestranda Ana Carolina Baptista Moreno Martin, orientanda da Profa. Dra. Heloisa Sobreiro Selistre de Araújo.

2.8 - **Ofício PPGL n° 056/2010, de 09/12/10** - comunica que a Profa. Dra. Cristine Gorski Severo, co-orientará o mestrando Ednardo Eide Nagai.

2.9 - **Ofício PPGL n° 057/2010, de 02/12/10** - comunica que o Prof. Dr. Paulo Fernando Dalla Dea, co-orientará a mestranda Nanci Moreira Branco.

2.10 - **Ofício PPGL n° 059/2010, de 09/12/10** - comunica que a Prof. Dra. Sandra Regina Buttros Gattolin de Paula, co-orientará a mestranda Renata Alves de Oliveira.

2.11 - **Ofício PPGDBC n° 016/2011, de 14/02/11** – comunica que a aluna **Maria Sherer** foi desligada do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação por atingir rendimento inferior a 2,5, infringindo o art.22, inciso II do Regimento Interno do PPGDBC e o art. 23, inciso II do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218

**2.12 - Ofício PPGDBC n° 017/2011, de 14/02/11** – comunica que o aluno **Ricardo de Paula Santos Naccarati** foi desligado do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação por insuficiência de rendimento, infringindo o art.22, inciso II do Regimento Interno do PPGDBC e o art. 23, inciso II do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação.

### **2.13. FICHAS DE CARACTERIZAÇÃO DE DISCIPLINAS**

#### **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE**

**CTS 040** – Práticas informacionais aplicadas na organização do conhecimento  
CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas, 90 h exercícios e seminários  
Disciplina nova

**CTS 043** – Seminários Avançados em Estudos Sociais da Ciência e da Tecnologia  
CRÉDITOS 10 – 75 h aulas teóricas, 75 h exercícios e seminários  
Disciplina nova

#### **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS**

**CEM 617** – Caracterização Estrutural Avançada por Difratomia de Raios-X  
CRÉDITOS 05 – 10 h aulas teóricas, 20 h aulas práticas e 45 exercícios e seminários  
Alteração de disciplina

#### **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**CFS 247** – Treinamento em Orientação de Iniciação Científica  
CRÉDITOS 04 – 50 h aulas práticas, 10 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**CFS 248** – Tópicos Especiais em Ensino de Fisiologia 2: Construção de um Museu para Difusão do Conhecimento em Fisiologia  
CRÉDITOS 04 – 10 h aulas teóricas, 30 h aulas práticas, 20 exercícios e seminários  
Disciplina nova

#### **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL**

**CIV 268** – Análise da segurança estrutural de edificações em situação de Incêndio  
CRÉDITOS 06 – 45 h aulas teóricas, 45 exercícios e seminários  
Disciplina nova

#### **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDU 013** – Atividades Complementares de Teoria e Prática em Educação Superior 1  
CRÉDITOS 06 – 30 h aulas teóricas, 30 h aulas práticas, 30 exercícios e seminários  
Alteração de disciplina

**EDU 014** – Atividades Complementares de Teoria e Prática em Educação Superior 2  
CRÉDITOS 06 – 30 h aulas teóricas, 30 h aulas práticas, 30 exercícios e seminários  
Alteração de disciplina

**EDU 032** – Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação  
CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 30 exercícios e seminários  
Alteração de disciplina

**EDU 033**– Infância e Experiência  
CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 30 exercícios e seminários  
Alteração de disciplina

**EDU 034**– Teoria da Educação: Aportes de Africanidades  
CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 30 exercícios e seminários  
Alteração de disciplina

**EDU 035**– Seminários de Pesquisa em História, Filosofia e Sociologia da Educação  
CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 30 exercícios e seminários  
Disciplina nova



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 219  
220 **EDU 036**– Estudos Avançados em Filosofia da Educação  
221 CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 30 exercícios e seminários  
222 Alteração de disciplina  
223  
224 **EDU 037**– Estudos Avançados em História da Educação  
225 CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 30 exercícios e seminários  
226 Alteração de disciplina  
227  
228 **EDU 038**– História da Educação Brasileira  
229 CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 30 exercícios e seminários  
230 Disciplina nova  
231  
232 **EDU 039**– Implicações da Introdução dos princípios da complexidade em contextos educativos  
233 CRÉDITOS 02 – 20 h aulas teóricas, 10 exercícios e seminários  
234 Disciplina nova  
235  
236 **EDU 040**– Produção de Conhecimento e Fundamentos Teóricos da Pesquisa  
237 CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 30 exercícios e seminários  
238 Alteração de disciplina  
239  
240 **EDU 041**– Tendências em Educação Matemática  
241 CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 30 exercícios e seminários  
242 Alteração de disciplina  
243  
244 **EDU 042**– Tecnologia, Cultura e Educação  
245 CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 30 exercícios e seminários  
246 Alteração de disciplina  
247  
248 **EDU 043**– Estudos Avançados em Cultura Organizacional, Burocracia e Instituições Escolares  
249 CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 30 exercícios e seminários  
250 Alteração de disciplina  
251  
252 **EDU 044**– Instituição Escolar e Reformas Educacionais  
253 CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 30 exercícios e seminários  
254 Alteração de disciplina  
255  
256 **EDU 045**– Trabalho e Educação  
257 CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 30 exercícios e seminários  
258 Alteração de disciplina  
259  
260 **EDU 046**– Trabalho do professor  
261 CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 30 exercícios e seminários  
262 Alteração de disciplina  
263  
264 **EDU 047**– Movimentos Sociais e Educação  
265 CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 30 exercícios e seminários  
266 Alteração de disciplina  
267  
268 **EDU 048**– Estudos Avançados em Sociologia da Educação  
269 CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 30 exercícios e seminários  
270 Alteração de disciplina  
271  
272 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
273  
274 **EES 26713** – Tópicos de Pesquisa em Educação Especial: Abordagem Social no Estudo das Deficiências  
275 CRÉDITOS 08 – 60 h aulas teóricas, 60 exercícios e seminários  
276 Disciplina nova  
277  
278 **EES 26717** – Tópicos de Pesquisa em Educação Especial: Pensamento e Linguagem na Abordagem Histórico-Cultural  
279 CRÉDITOS 04 – 30 h aulas teóricas, 30 exercícios e seminários  
280 Disciplina nova  
281  
282 **EES 26718** – Tópicos de Pesquisa em Educação Especial: Linguagem e Cognição em Indivíduos com Atraso  
283 Intelectual  
284 CRÉDITOS 08 – 60 h aulas teóricas, 30 h aulas práticas, 30 exercícios e seminários  
285 Disciplina nova





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCar  
multiplicando conhecimento

286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315  
316  
317  
318  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352

**EES 400** – Análise Comportamental da Aprendizagem  
CRÉDITOS 08 – 60 h aulas teóricas, 10 h aulas práticas, 50 exercícios e seminários  
Alteração de disciplina

**EES 50232** – Tópicos em Educação Especial 2: Instrumentação em Educação Especial: Fazendo e entendendo análises estatísticas  
CRÉDITOS 02 – 10 h aulas teóricas, 10 h aulas práticas, 10 exercícios e seminários  
Alteração de disciplina

**- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS**

**ERN 761** – Ecologia de Macrófitas  
CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 30 h aulas práticas  
Disciplina nova

**- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

**FIS 630** – Tópicos de Física da Matéria Condensada 1 – Nanoestruturas Semicondutoras  
CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas, 90 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**FIS 640** – Tópicos de Física da Matéria Condensada 2 – Técnicas Nucleares – Princípios e Aplicações no Estudo de Materiais  
CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas, 90 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**FIS 670** – Tópicos de Física Aplicada 1 – Piezoeletricidade  
CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas, 90 exercícios e seminários  
Alteração de disciplina

**- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

**FIT 128** – Aspectos Moleculares e Clínicos em Reabilitação das Afecções Neuromusculares  
CRÉDITOS 06 – 40 h aulas teóricas, 10 h aulas práticas e 40 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**FIT 129** – Clássicos em Ciência do Movimento Humano  
CRÉDITOS 08 – 45 h aulas teóricas, 60 h aulas práticas e 15 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**FIT 532** – Tópicos em Reabilitação nas Afecções Neuromusculares  
CRÉDITOS 06 – 10 h aulas teóricas, 20 h aulas práticas e 60 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E EVOLUÇÃO**

**GEV 110-3** – Biologia Evolutiva de Peixes Neotropicais  
CRÉDITOS 04 – 30 h aulas teóricas, 30 h aulas práticas  
Disciplina nova

**GEV 110-4** – Tópicos em Genética e Evolução I: Introduction to Molecular Systematics and Phylogenetics in Hymenoptera Parasitoids  
CRÉDITOS 02 – 15 h aulas teóricas, 15 h aulas práticas  
Alteração de disciplina

**GEV 400** – Cromossomos: Investigação e Aplicações  
CRÉDITOS 06 – 40 h aulas teóricas, 30 h aulas práticas, 20 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**GEV 402** – Genética da Conservação  
CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 15 h aulas práticas, 15 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**GEV 403** – Genética de Populações  
CRÉDITOS 06 – 45 h aulas teóricas, 30 h aulas práticas, 15 exercícios e seminários



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385  
386  
387  
388  
389  
390  
391  
392  
393  
394  
395  
396  
397  
398  
399  
400  
401  
402  
403  
404  
405  
406  
407  
408  
409  
410  
411  
412  
413  
414  
415  
416  
417  
418  
419

Alteração de disciplina

**GEV 502** – Proteômica

CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 15 h aulas práticas, 15 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**GEV 503** – Genética Molecular Aplicada à Saúde

CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 15 h aulas práticas, 15 exercícios e seminários  
Disciplina nova

#### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

**LIN 025-2** – Tópicos em Linguagem Humana e Tecnologia: Introdução a Aspectos de Programação para o PLN

CRÉDITOS 08 - 60 h aulas teóricas 32 h aulas práticas e 28 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**LIN 045** – Semântica Lexical Computacional

CRÉDITOS 08 – 60 h aulas teóricas 30 h aulas práticas e 30 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**LIN 046** – Novas tecnologias e ensino de línguas

CRÉDITOS 08 – 60 h aulas teóricas 30 h aulas práticas e 30 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**LIN 047** – Leitura, História e Ensino: as representações discursivas do leitor brasileiro.

CRÉDITOS 08 – 60 h aulas teóricas 30 h aulas práticas e 30 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**LIN 048** – Estudos Contrastivos: encontros e confrontos

CRÉDITOS 08 – 40 h aulas teóricas 40 h aulas práticas e 40 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**LIN 049** – Tópicos em Autoria

CRÉDITOS 08 – 60 h aulas teóricas 30 h aulas práticas e 30 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**LIN 050** – Discurso e Poder

CRÉDITOS 04 – 30 h aulas teóricas 15 h aulas práticas e 15 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**LIN 051** – A face lingüística do Processamento Automático das Línguas Naturais

CRÉDITOS 08 – 60 h aulas teóricas 30 h aulas práticas e 30 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**LIN 052** – Estudos Enunciativos: a teoria das operações enunciativas

CRÉDITOS 08 – 60 h aulas teóricas e 60 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**LIN 053** – Seminários em Ensino e Aprendizagem de Língua Materna: Processos de Leitura

CRÉDITOS 08 – 60 h aulas teóricas 30 h aulas práticas e 30 exercícios e seminários  
Disciplina nova

#### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

**Psi 57-6** – Tópicos avançados sobre Investigação Científica em Psicologia: Fazendo e apresentando análises estatísticas

CRÉDITOS 02 – 10 h aulas teóricas 10 h aulas práticas e 10 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**Psi 57-7** – Tópicos avançados sobre investigação científica em Psicologia: Abordagens metodológicas no estudo das representações sociais

CRÉDITOS 02 – 15 h aulas teóricas e 15 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**Psi 62-3** – Estudos sobre Comportamento e Cognição: Introdução à Teoria e Pesquisa em Habilidades Numéricas

CRÉDITOS 03 – 35 h aulas teóricas e 10 exercícios e seminários



420  
421  
422  
423  
424  
425  
426  
427  
428  
429  
430  
431  
432  
433  
434  
435  
436  
437  
438  
439  
440  
441  
442  
443  
444  
445  
446  
447  
448  
449  
450  
451  
452  
453  
454  
455  
456  
457  
458  
459  
460  
461  
462  
463  
464  
465  
466  
467  
468  
469  
470  
471  
472  
473  
474  
475  
476  
477  
478  
479  
480  
481

Disciplina nova

**Psi 66** – Fundamentos do Comportamentalismo Radical  
CRÉDITOS 08 – 60 h aulas teóricas e 60 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**Psi 67** – Análise Comportamental da Cognição  
CRÉDITOS 08 – 60 h aulas teóricas 10 h aulas práticas e 50 exercícios e seminários  
Disciplina nova

### 3. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

**3.1 – Prof. Dr Luiz Carlos Gomide Freitas – Coordenador do PPGQ** – Informou que o a *home page* do PPGQ foi feita com o uso *do wordpress??*, que é um software livre. Informou ainda que o PPGQ pretende oferecer um curso, em conjunto com a Radio UFSCar, no mês de abril, sobre como usar tal ferramenta.

**3.2 – Prof. Dr Roberto Antonio Martins -Coordenador PPGE** – Questionou sobre critérios de credenciamento e descredenciamento de docentes na pós-graduação. Questionou sobre a taxa de revalidação de diplomas estrangeiros. Sugeriu que a taxa de revalidação seja diminuída para os alunos estrangeiros que vêm estudar na UFSCar. O Pró-Reitor sugeriu que esta medida seja tomada em conjunto com a ProGrad.

**3.3 - Profa. Dra. Maria Leonor Ribeiro C. L. Assad - Coordenadora do PPGAeA** - Sugeriu que fosse incluído no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação, regras de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento de docentes.

**3.4– Profa. Dra. Eniceia Gonçalves Mendes– Coordenadora PPGEES** – Reclamou da falta de funcionários no PPGEES. O Prof. Ricardo Siloto da Silva -Coordenador PPGEU sugeriu que será necessário centralizar as secretarias para sanar os problemas. Profa. Leonor Assad Lopes sugeriu o oferecimento de bolsas atividade para alunos de pós-graduação ajudarem nas tarefas das secretarias dos programas.

**3.5 - Profa. Dra. Heloísa Sobreiro S. de Araújo - Coordenadora do PIPGCF** - Reclamou d o procedimento de compras de produtos de pequeno valor , onde é necessário se fazer três orçamentos para a licitação.

### 4. EXPEDIENTE

#### 4.1. HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

##### Programa de Pós-Graduação em AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Aluna:** Afra Vital Matos Dias Gabriel

**Nível:** MESTRADO

**Data da defesa:** 28/06/2010

**Orientadora:** PROFA. DRA. SANDRA REGINA CECCATO ANTONINI

**Título:** INFLUÊNCIA DO TIPO DE FERMENTO E DO ENVELHECIMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CACHAÇA ARTESANAL ORGÂNICA

**Aluno:** Ricardo Coeli Simões Coelho

**Nível:** MESTRADO

**Data da defesa:** 31/05/2010

**Orientador:** PROF. DR. LEE TSENG SHENG GERALD

**Título:** INTERAÇÕES E VIABILIDADE DO PLANTIO CONSORCIADO DE PINHÃO-MANSO (JATROPHA CURCAS L.) E GIRASSOL (HELIANTHUS ANNUUS L.)

##### HOMOLOGADO.PARECER N° 001/2011.

##### Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**Aluno:** Ageu Moraes Duarte

**Nível:** MESTRADO

**Data da defesa:** 20/11/2009

**Orientador:** PROF. DR. ORIDES MORANDIN JUNIOR

**Título:** ALGORITMO HÍBRIDO GENÉTICO - TABU PARA A PROGRAMAÇÃO REATIVA DA PRODUÇÃO EM UM





- 482 SISTEMA DE MANUFATURA COM RECURSOS COMPARTILHADOS  
483  
484 **HOMOLOGADO.PARECER N° 002/2011.**  
485  
486 **Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS**  
487  
488 **Aluna:** Ana Paula da Luz  
489 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 12/03/2010  
490 **Orientador:** PROF. DR. VICTOR CARLOS PANDOLFELLI  
491 **Título:** CONCRETOS REFRAATÓRIOS AVANÇADOS COM ALTO TEOR DE CARBONO  
492  
493 **Aluno:** Bruno Torquato Ramasco  
494 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 05/08/2008  
495 **Orientador:** PROF. DR. CLAUDEMIRO BOLFARINI  
496 **Título:** FORMAÇÃO DE FASES AMORFAS NAS LIGAS TI ZR CO FE E TI CO FE B  
497  
498 **Aluna:** Cássia de Paula Pinto  
499 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 18/04/2008  
500 **Orientador:** PROF. DR. CLAUDEMIRO BOLFARINI  
501 **Título:** CONFORMAÇÃO POR SPRAY DE PLACAS DE UMA LIGA AIMGSI: CORRELAÇÃO ENTRE PERFIL  
502 TÉRMICO E POROSIDADE  
503  
504 **Aluno:** Douglas Strini Magro  
505 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 26/02/2010  
506 **Orientador:** PROF. DR. OSCAR BALANCIN  
507 **Título:** SIMULAÇÃO NUMÉRICA DE LAMINAÇÃO DA LIGA PARA IMPLANTES CIRÚRGICOS ASTM F138  
508  
509 **Aluna:** Fernanda Potomati  
510 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 31/03/2006  
511 **Orientador:** PROF. DR. NELSON GUEDES DE ALCÂNTARA  
512 **Título:** AVALIAÇÃO DA QUALIDADE FINAL DE JUNTAS DISSIMILARES DE LIGAS DE ALUMÍNIO 2024-6056 E  
513 7075-6056 SOLDADAS POR FSW - FRICTION STIR WELDING  
514  
515 **Aluno:** Henrique Finocchio  
516 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 10/09/2009  
517 **Orientador:** PROF. DR. ELIAS HAGE JÚNIOR  
518 **Título:** AVALIAÇÃO DO GRAU DE GELIFICAÇÃO DE FORMULAÇÕES DE PVC RÍGIDO UTILIZANDO O MÉTODO  
519 DE ULTRASSOM  
520  
521 **Aluno:** Leandro Henrique Grizzo  
522 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 04/06/2009  
523 **Orientador:** PROF. DR. ELIAS HAGE JÚNIOR  
524 **Título:** DESENVOLVIMENTO DE PVC REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LONGAS PARA FABRICAÇÃO DE  
525 PRODUTOS MOLDADOS  
526  
527 **Alunoa:** Marília Motomura Gonçalves Vieira  
528 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 02/08/2010  
529 **Orientador:** PROF. DR. ELIAS HAGE JÚNIOR  
530 **Título:** DESENVOLVIMENTO DE COMPOSTOS POLIMÉRICOS BIODEGRADÁVEIS MODIFICADOS COM CARGAS  
531 E FIBRAS NATURAIS VEGETAIS  
532  
533 **Aluno:** Régis Daniel Cava  
534 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 04/09/2008  
535 **Orientador:** PROF. DR. CLAUDEMIRO BOLFARINI



- 536 **Título:** LIGAS FE-6,5%SI OBTIDAS POR CO-INJEÇÃO DE PARTÍCULAS DE SILÍCIO NA CONFORMAÇÃO POR  
537 SPRAY  
538  
539 **Aluna:** Gisele Ferreira de Lima  
540 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 29/06/2010  
541 **Orientador:** PROF. DR. CLAUDIO SHYINTI KIMINAMI  
542 **Título:** DESENVOLVIMENTO DE LIGAS DE MG EM FORMAS MACIÇAS PARA ARMAZENAGEM DE HIDROGÊNIO  
543  
544 **Aluno:** Irineu Bueno Barbosa Junior  
545 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 03/08/2006  
546 **Orientador:** PROF. DR. ELIAS HAGE JÚNIOR  
547 **Título:** ESTUDOS DOS EFEITOS DAS REAÇÕES DE TRANSESTERIFICAÇÃO NO COMPORTAMENTO DE  
548 BLENDA POLIMÉRICAS CONSTITUÍDAS DE POLIÉSTERES TERMOPLÁSTICOS  
549  
550 **Aluno:** Mario Massayuki Akiyoshi  
551 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 03/03/2006  
552 **Orientador:** PROF. DR. JOSÉ DE ANCHIETA RODRIGUES  
553 **Título:** ASPECTOS DO PROCESSAMENTO E DA CARACTERIZAÇÃO DE CONCRETOS REFRAATÓRIOS  
554 CONTENDO CARBONO E SÍLICA FUNDIDA  
555  
556 **Aluna:** Patrícia Bueno de Campos  
557 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 31/07/2008  
558 **Orientador:** PROF. DR. ELIAS HAGE JÚNIOR  
559 **Título:** ANÁLISE DE TRANSREACÇÕES OCORRIDAS DURANTE A OBTENÇÃO DE BLENDA POLIMÉRICAS  
560 CONSTITUÍDAS DE POLIÉSTERES TERMOPLÁSTICOS  
561  
562 **Aluno:** Rafael Agnelli Mesquita  
563 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 30/04/2009  
564 **Orientador:** PROF. DR. HANS-JURGEN KESTENBACH  
565 **Título:** EFEITO DO SILÍCIO NAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E NA PRECIPITAÇÃO SECUNDÁRIA DO AÇO  
566 FERRAMENTA H11  
567  
568 **HOMOLOGADO. PARECER N° 003/2011.**  
569  
570 **Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA POLÍTICA**  
571  
572 **Aluna:** Camila Capacle  
573 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 04/03/2010  
574 **Orientador:** PROF. DR. FABIANO ENGELMANN  
575 **Título:** A POLÍTICA SOCIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA: UM ESTUDO DE CASO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS  
576  
577 **HOMOLOGADO. PARECER N° 004/2011.**  
578  
579 **Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE**  
580  
581 **Aluno:** Geovane Ferreira Gomes  
582 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 24/09/2010  
583 **Orientador:** PROF. DR. CIDOVAL MORAIS DE SOUZA  
584 **Título:** A TRANSIÇÃO AGRÁRIO-INDUSTRIAL E A INSERÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
585 COMUNICAÇÃO SOB O OLHAR CTS: O CASO JAGUARIÚNA  
586  
587 **Aluna:** Patricia Villar Martins  
588 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 16/08/2010  
589 **Orientador:** PROF. DR. RONALDO SOARES DE ANDRADE



- 590 **Título:** PERCEPÇÕES DE DOCENTES DA UFSCAR SOBRE SUA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
591  
592 **HOMOLOGADO.PARECER N° 005/2011.**  
593  
594 **Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**  
595  
596 **Aluno:** Fernando Fabrizzi  
597 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 24/09/2010  
598 **Orientador:** PROF. DR. GILBERTO MORAES  
599 **Título:** RESPOSTAS ADAPTATIVAS DE MATRINXÃ (BRYCON AMAZONICUS, SPIX & AGASSIZ 1829) SUBMETIDO  
600 A DIFERENTES REGIMES DE ATIVIDADE DE NATAÇÃO AERÓBICA  
601  
602 **Aluna:** Araceli Hackbarth  
603 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 10/03/2010  
604 **Orientador:** PROF. DR. GILBERTO MORAES  
605 **Título:** EXERCÍCIO AERÓBICO E SUAS IMPLICAÇÕES NO CRESCIMENTO E METABOLISMO DE PACU  
606 (PIARACTUS MESOPOTAMICUS)  
607  
608 **HOMOLOGADO. PARECER N° 006/2011.**  
609  
610 **Programa de Pós-Graduação em CONSTRUÇÃO CIVIL**  
611  
612 **Aluno:** José Herbet Faleiros Junior  
613 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 24/08/2010  
614 **Orientador:** PROF. DR. ROBERTO CHUST CARVALHO  
615 **Título:** PROCEDIMENTOS DE CÁLCULO, VERIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DE ARMADURAS LONGITUDINAIS  
616 NA SEÇÃO DE ELEMENTOS PROTENDIDOS  
617  
618 **HOMOLOGADO. PARECER N° 007/2011.**  
619  
620 **Programa de Pós-Graduação em ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS**  
621  
622 **Aluna:** Renata Alonso Miotto  
623 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 30/07/2010  
624 **Orientador:** PROF. DR. PEDRO MANOEL GALETTI JÚNIOR  
625 **Título:** DEMOGRAFIA E VARIAÇÃO GENÉTICA DE PUMA CONCOLOR (LINNAEUS, 1771) NA REGIÃO  
626 NORDESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
627  
628 **PARECER N° 008/2011.**  
629  
630 **Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO**  
631  
632 **Aluna:** Isamara Alves Carvalho  
633 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 20/08/2010  
634 **Orientadora:** PRFA. DRA. ILZA ZENKER LEME JOLY  
635 **Título:** POTENCIALIDADES E LIMITES DE UMA DISCIPLINA DO CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL À DISTÂNCIA  
636 NA UFSCAR  
637  
638 **HOMOLOGADO.PARECER N° 009/2011.**  
639  
640 **Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
641  
642 **Aluna:** Livia Maria Ribeiro Leme  
643 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 02/07/2010



- 644 **Orientadora:** PROFA. DRA. FÁTIMA ELISABETH DENARI  
645 **Título:** INFORMÁTICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO PARA A PRÁTICA DE UMA PROFESSORA DE  
646 EDUCAÇÃO ESPECIAL  
647  
648 **Aluno:** Wagner Rogério da Silva  
649 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 31/03/2005  
650 **Orientadora:** PROFA. DRA. DEISY DAS GRAÇAS DE SOUZA  
651 **Título:** AVALIAÇÃO DE LIMIAR E MÁXIMO CONFORTO AUDITIVO POR MEIO DE PROCEDIMENTOS  
652 OPERANTES COM CRIANÇAS SURDAS PRÉ-LINGUAIS SUBMETIDAS A IMPLANTE COCLEAR  
653  
654 **HOMOLOGADO. PARECER N° 010/2011.**  
655  
656 **Programa de Pós-Graduação em ENFERMAGEM**  
657  
658 **Aluna:** Bruna Moretti Luchesi  
659 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 14/01/2011  
660 **Orientadora:** PROFA. DRA. SOFIA CRISTINA LOST PAVARINI  
661 **Título:** CRIANÇAS QUE CONVIVEM COM IDOSOS: ATITUDES EM RELAÇÃO À VELHICE E PERCEPÇÃO SOBRE  
662 DEMÊNCIA  
663  
664 **Aluna:** Márcia Diana Umebayashi Zanoti  
665 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 26/11/2010  
666 **Orientadora:** PROFA. DRA. ROSELY MORALES DE FIGUEIREDO  
667 **Título:** PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DOS CASOS DE TUBERCULOSE RESISTENTE EM HOSPITAL  
668 ESPECIALIZADO  
669  
670 **Aluna:** Mellina Yamamura  
671 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 22/10/2010  
672 **Orientadora:** PROFA. DRA. ROSELY MORALES DE FIGUEIREDO  
673 **Título:** PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E FATORES ASSOCIADOS AO ÓBITO POR TUBERCULOSE NO  
674 DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE III DO ESTADO DE SÃO PAULO (2006-2008)  
675  
676 **HOMOLOGADO. PARECER N° 011/2011.**  
677  
678 **Programa de Pós-Graduação em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
679  
680 **Aluna:** Adriana Regina Redivo  
681 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 16/12/2010  
682 **Orientador:** PROF. DR. JOSÉ FLÁVIO DINIZ NANTES  
683 **Título:** IMPLICAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL NA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: UM  
684 ESTUDO NO ESTADO DO MATO GROSSO  
685  
686 **Aluno):** Allyson Rodrigues Vargas  
687 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 24/08/2010  
688 **Orientador:** PROF. DR. MÁRIO OTÁVIO BATALHA  
689 **Título:** COMPORTAMENTO DE COMPRA DO CONSUMIDOR NO VAREJO SUPERMERCADISTA: O CASO DE  
690 MATO GROSSO  
691  
692 **Aluna:** Camila Oficiati Diniz  
693 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 27/08/2010  
694 **Orientador:** PROF. DR. EDEMILSON NOGUEIRA  
695 **Título:** ESTRATÉGIAS DE PRODUÇÃO E INFLUÊNCIAS NA CADEIA DE SUPRIMENTOS: ESTUDOS DE CASOS  
696 NO SETOR DE LINHA BRANCA  
697



- 698 **Aluno:** Heder Bassan  
699 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 21/12/2010  
700 **Orientador:** PROF. DR. ROBERTO ANTONIO MARTINS  
701 **Título:** GERAÇÃO DE RIQUEZA EM EMPRESAS VENCEDORAS DO PNQ: UMA ANÁLISE USANDO EVA  
702  
703 **Aluna:** Marcela Avelina Costa  
704 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 26/08/2010  
705 **Orientador:** PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE TOLEDO  
706 **Título:** ANÁLISE DAS PRÁTICAS DE GESTÃO DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EM  
707 EMPRESAS DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO PÓLO DE SANTA GERTRUDES-SP  
708  
709 **Aluna:** Tatiana Novack  
710 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 24/09/2010  
711 **Orientador:** PROF. DR. FRANCISCO JOSÉ DA COSTA ALVES  
712 **Título:** A DUPLA VISÃO DA GINÁSTICA LABORAL NO CORTE MANUAL DE CANA-DE-AÇÚCAR: PROFISSIONAIS  
713 E CORTADORES  
714  
715 **HOMOLOGADO. PARECER N° 012/2011.**  
716  
717 **Programa de Pós-Graduação em ENGENHARIA QUÍMICA**  
718  
719 **Aluna:** Cristhiane Guimarães Maciel  
720 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 30/06/2010  
721 **Orientador:** PROF. DR. JOSÉ MANSUR ASSAF  
722 **Título:** ESTUDO DE CATALISADORES DE COBRE SUPORTADOS PARA A REAÇÃO DE OXIDAÇÃO PREFERENCIAL  
723 DO CO  
724  
725 **HOMOLOGADO. PARECER N° 013/2011.**  
726  
727 **Programa de Pós-Graduação em FILOSOFIA**  
728  
729 **Aluna:** Adriana Toledo Piza  
730 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 16/09/2010  
731 **Orientador:** PROF. DR. LUIZ ROBERTO MONZANI  
732 **Título:** A ÉTICA E SEU LUGAR NA NATUREZA SEGUNDO S. FREUD  
733  
734 **Aluna:** Josiane Cristina Bocchi  
735 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 06/05/2010  
736 **Orientador:** PROF. DR. RICHARD THEISEN SIMANKE  
737 **Título:** A PSICANÁLISE FREUDIANA E O ATUAL CONTEXTO CIENTÍFICO DA BIOLOGIA DA MENTE: UMA  
738 DISCUSSÃO A PARTIR DAS CONCEPÇÕES SOBRE O EGO  
739  
740 **Aluna:** Luziana Sant'Ana Simões  
741 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 24/09/2010  
742 **Orientador:** PROF. DR. MARK JULIAN RICHTER CASS  
743 **Título:** OS CONCEITOS DE LIBERDADE DE ISAIAS BERLIN E A DEMOCRACIA  
744  
745 **Aluna:** Regiane Lorenzetti Collares  
746 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 04/08/2010  
747 **Orientadora:** PROFA. DRA. THELMA SILVEIRA DA MOTA LESSA DA FONSECA  
748 **Título:** POR UMA FILOSOFIA TRANSVALORATIVA: A CRÍTICA DA CONSCIÊNCIA MODERNA EM NIETZSCHE  
749  
750 **Aluno:** Ricardo dos Reis Silveira  
751 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 21/09/2010





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCar  
multiplicando conhecimento

- 752 **Orientador:** PROF. DR. MARK JULIAN RICHTER CASS  
753 **Título:** HONRA, PRUDÊNCIA E JUSTIÇA NA OBRA POLÍTICA DE THOMAS HOBBS  
754  
755 **HOMOLOGADO. PARECER N° 014/2011.**  
756  
757 **Programa de Pós-Graduação em FÍSICA**  
758  
759 **Aluno:** Ednilson Carlos dos Santos  
760 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 07/05/2010  
761 **Orientadora:** PROFA. DRA. YARA GALVÃO GOBATO  
762 **Título:** POLARIZAÇÃO DE SPIN EM HETEROESTRUTURAS SEMICONDUTORAS CONTENDO PONTOS  
763 QUÂNTICOS DE INAS.  
764  
765 **Aluna:** Bárbara Maraston Fraygola  
766 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 25/11/2010  
767 **Orientador:** PROF. DR. JOSÉ ANTONIO EIRAS  
768 **Título:** MULTIFERRÓICOS MONOFÁSICOS A BASE DE PB(FE2/3W1/3)O3-PBTIO3: ACOPLAMENTO  
769 MAGNETOELÉTRICO INTRÍNSECO  
770  
771 **Aluno:** Fabio Luiz Zabotto  
772 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 19/08/2010  
773 **Orientadora:** PROFA. DRA. DUCINEI GARCIA  
774 **Título:** SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DE COMPÓSITOS MAGNETOELÉTRICOS PARTICULADOS DE FERRITAS  
775 DE CO E NI E FERROELÉTRICOS NO CFM  
776  
777 **HOMOLOGADO. PARECER N° 015/2011.**  
778  
779 **Programa de Pós-Graduação em FISIOTERAPIA**  
780  
781 **Aluna:** Gisele Garcia Zanca  
782 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 19/08/2010  
783 **Orientadora:** PROFA. DRA. STELA MÁRCIA MATTIELLO GONÇALVES ROSA  
784 **Título:** INVESTIGAÇÃO DO CONTROLE SENSORIO-MOTOR E DA RELAÇÃO FUNCIONAL DE TORQUE DE  
785 ROTAÇÃO DO OMBRO EM ARREMESSADORES COM E SEM SINTOMAS DE IMPACTO  
786  
787 **Aluna:** Natália Maria Perseguini  
788 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 26/05/2010  
789 **Orientadora:** PROFA. DRA. APARECIDA MARIA CATAI  
790 **Título:** ANÁLISES ESPECTRAL E SIMBÓLICAS DA MODULAÇÃO AUTONÔMICA CARDÍACA EM REPOUSO EM  
791 RESPOSTA À MUDANÇA POSTURAL DE IDOSOS SAUDÁVEIS: COMPARAÇÃO ENTRE GÊNEROS  
792  
793 **Aluno:** Paulo Sérgio Bossini  
794 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 26/08/2010  
795 **Orientador:** PROF. DR. NIVALDO ANTONIO PARIZOTTO  
796 **Título:** EFEITOS DE LASER DE BAIXA INTENSIDADE E DO BIOSILICATO NO REPARO ÓSSEO DE RATAS  
797 OSTEOPÊNICAS  
798  
799 **HOMOLOGADO. PARECER N° 016/2011.**  
800  
801 **Programa de Pós-Graduação em GENÉTICA E EVOLUÇÃO**  
802  
803 **Aluno:** Bruno Sauce Silva  
804 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 05/08/2010  
805 **Orientadora:** PROFA. DRA. ANDREA CRISTINA PERIPATO



- 806 **Título:** ARQUITETURA GENÉTICA DO COMPORTAMENTO MATERNO DE CONSTRUÇÃO DE NINHO  
807  
808 **HOMOLOGADO. PARECER N° 017/2011.**  
809  
810 **Programa de Pós-Graduação em LINGÜÍSTICA**  
811  
812 **Aluna:** Ana Cláudia Ferrari Rubio  
813 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 01/09/2010  
814 **Orientador:** PROF. DR. ADEMAR DA SILVA  
815 **Título:** ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E INCLUSÃO - PERCEPÇÕES DE ALUNOS COM SURDEZ OU COM  
816 DEFICIÊNCIA AUDITIVA SOBRE AS AULAS DE INGLÊS EM ESCOLAS REGULARES  
817  
818 **Aluno:** Lucas Rodrigues Lopes  
819 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 23/02/2010  
820 **Orientador:** PROF. DR. VALDEMIR MIOTELLO  
821 **Título:** O BLOGUEIRO E SUAS PRÁTICAS - CORPOS CARNAVALIZADOS E INTERAÇÕES MULTIFACETADAS  
822  
823 **Aluna:** Talita Barizon  
824 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 10/09/2010  
825 **Orientadora:** PROFA. DRA. LÚCIA MARIA DE ASSUNÇÃO BARBOSA  
826 **Título:** FACES DO BRASIL E DOS BRASILEIROS EM IMAGENS DE LIVROS DIDÁTICOS DE PORTUGUÊS PARA  
827 ESTRANGEIROS  
828  
829 **HOMOOGADO. PARECER N° 018/2011.**  
830  
831 **Programa de Pós-Graduação em QUÍMICA**  
832  
833 **Aluna:** Livia Soman de Medeiros  
834 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 05/03/2010  
835 **Orientador:** PROF. DR. EDSON RODRIGUES FILHO  
836 **Título:** ESTUDO QUÍMICO E BIOLÓGICO DE MICRO-ORGANISMOS ENDOFÍTICOS ASSOCIADOS ÀS FRUTAS  
837 BANANA, PÊRA E GOIABA  
838  
839 **Aluno:** Lucas Sousa Madureira  
840 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 30/07/2010  
841 **Orientador:** PROF. DR. JULIO ZUKERMAN SCHPECTOR  
842 **Título:** INFLUÊNCIA DO EMPACOTAMENTO CRISTALINO NAS CONFORMAÇÕES DE N,N'-BIS (PIRIDINA-N-  
843 ILMETIL) ETANODIAMIDAS ETIOAMIDAS ANÁLOGAS (N=2,3,4)  
844  
845 **Aluno:** Luiz Fernando Gorup  
846 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 25/02/2010  
847 **Orientador:** PROF. DR. EMERSON RODRIGUES DE CAMARGO  
848 **Título:** NANOPARTÍCULAS COLOIDAIAS DE OURO E PRATA E SUA FUNCIONALIZAÇÃO COM  
849 DIBUTILDICALCOGENETOS  
850  
851 **Aluna:** Maiara da Silva Santos  
852 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 06/02/2009  
853 **Orientador:** PROF. DR. ANTONIO GILBERTO FERREIRA  
854 **Título:** AVALIAÇÃO DO EMPREGO DE TÉCNICAS DE RMN E IV ALIADAS A MÉTODOS QUIMIOMÉTRICOS NA  
855 INVESTIGAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DROGA VEGETAL COMERCIAL "QUEBRA-PEDRA"  
856  
857 **Aluna:** Mariana Romano Camilo  
858 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 29/10/2010  
859 **Orientadora:** PROFA. DRA. ROSE MARIA CARLOS



- 860 **Título:** COMPOSTOS DE METAIS DE TRANSIÇÃO NEUROATIVOS: INVESTIGAÇÕES FOTOQUÍMICAS,  
861 FOTOFÍSICAS, FÍSICO-QUÍMICAS E CITOTOXIDADE PARA DROGAS NEUROATIVAS EM FASE III  
862  
863 **Aluna:** Nathalia Vieira Barbosa  
864 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 13/08/2010  
865 **Orientador:** PROF. DR. RONALDO CENSI FARIA  
866 **Título:** DESENVOLVIMENTO DE ELETRODO MODIFICADO COM FILME DE POLIANILINA E ESTUDO DA  
867 VIABILIDADE DA APLICAÇÃO ANALÍTICA PARA CATECOLAMINAS  
868  
869 **Aluno:** Renato Garcia de Freitas Sobrinho  
870 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 03/02/2006  
871 **Orientador:** PROF. DR. ERNESTO CHAVES PEREIRA DE SOUZA  
872 **Título:** PREPARAÇÃO A CARACTERIZAÇÃO DE FILMES DE PLATINA METÁLICA PREPARADOS UTILIZANDO O  
873 MÉTODO DOS PRECURSORES POLIMÉRICOS  
874  
875 **Aluna:** Tatiani Mesquita Bondancia  
876 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 11/09/2009  
877 **Orientador:** PROF. DR. JOÃO BATISTA FERNANDES  
878 **Título:** ESTUDO FITOQUÍMICO DE RAUÍÁ SP E ATIVIDADES SOBRE FORMIGAS CORTADEIRAS E SOBRE A  
879 LAGARTA-DO-CARTUCHO DO MILHO  
880  
881 **Aluno:** Thiago Brito Guerreiro  
882 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 29/07/2010  
883 **Orientador:** PROF. DR. RONALDO CENSI FARIA  
884 **Título:** DESENVOLVIMENTO DE UM FLUORÍMETRO MICROCONTROLADO PARA DETERMINAÇÃO DE  
885 CLOROFILA A EM ÁGUAS SUPERFICIAIS  
886  
887 **Aluno:** Thiago de Campos Lourenço  
888 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 12/03/2010  
889 **Orientadora:** PROFA. DRA. QUEZIA BEZERRA CASS  
890 **Título:** ESTUDO DE SEPARAÇÃO ENANTIOSELETIVA PARA UMA SÉRIE DE SULFÓXIDOS QUIRAIS EM  
891 COLUNAS POLIMÉRICAS  
892  
893 **Aluno:** Vagner Romito de Mendonça  
894 **Nível:** MESTRADO **Data da defesa:** 26/02/2010  
895 **Orientador:** PROF. DR. CAUÊ RIBEIRO DE OLIVEIRA  
896 **Título:** NANOCRISTAIS DE TIO<sub>2</sub>: RELAÇÃO ENTRE PARÂMETROS MORFOLÓGICOS, ESTRUTURAIS E  
897 FOTOCATÁLISE  
898  
899 **Aluno:** Fernando Cruz de Moraes  
900 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 27/08/2010  
901 **Orientadora:** PROFA. DRA. LÚCIA HELENA MASCARO SALES  
902 **Título:** NANOTUBOS DE CARBONO NO DESENVOLVIMENTO DE SENSORES ELETROQUÍMICOS  
903  
904 **Aluno:** Laércio Santos Cavalcante  
905 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 07/08/2009  
906 **Orientador:** PROF. DR. ELSON LONGO DA SILVA  
907 **Título:** ORDEM-DESORDEM: UMA AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DO BA (ZRX TI1-X)O<sub>3</sub>  
908  
909 **Aluno:** Mário Lúcio Moreira  
910 **Nível:** DOUTORADO **Data da defesa:** 26/02/2010  
911 **Orientador:** PROF. DR. ELSON LONGO DA SILVA  
912 **Título:** TITANATOS DE ALCALINOS TERROSOS: A ORDEM ASSOCIADA À DESORDEM  
913



914 **HOMOLOGADO. PARECER N° 019/2011.**

915

916 **Programa de Pós-Graduação em SOCIOLOGIA**

917

918 **Aluna:** Daniela Ribeiro de Oliveira

919 **Nível:** MESTRADO

**Data da defesa:** 21/08/2009

920 **Orientador:** PROF. DR. JACOB CARLOS LIMA

921 **Título:** OS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE SOFTWARE: FLEXÍVEIS E PRECÁRIOS?

922

923 **Aluno:** Fabio de Oliveira Almeida

924 **Nível:** MESTRADO

**Data da defesa:** 28/06/2010

925 **Orientadora:** PROFA. DRA. MARIA DA GLÓRIA BONELLI

926 **Título:** REFORMA SANITÁRIA E POLÍTICA PAULISTA: AS RELAÇÕES ENTRE O PROCESSO DE  
927 PROFISSIONALIZAÇÃO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO E POLÍTICAS DE SAÚDE DO GOVERNO ESTADUAL DE  
928 ADHEMAR DE BARROS (1947 - 1951)

929

930 **Aluno:** Paulo Roberto da Costa

931 **Nível:** MESTRADO

**Data da defesa:** 25/08/2010

932 **Orientadora:** PROFA. DRA. TÂNIA PELLEGRINI

933 **Título:** RECEPÇÃO DAS IMAGENS DA PERIFERIA NO CINEMA BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO POR ALUNOS  
934 DE UMA ESCOLA PÚBLICA NA PERIFERIA DA CIDADE DE SÃO CARLOS

935

936 **Aluna:** Raquel Duaibs Aguiar Lorente

937 **Nível:** MESTRADO

**Data da defesa:** 20/09/2009

938 **Orientador:** PROF. DR. JACOB CARLOS LIMA

939 **Título:** MOVIMENTO SINDICAL E FÁBRICAS COOPERATIVAS: EXPERIÊNCIAS NO ABC PAULISTA

940

941 **Aluna:** Thais Joi Martins

942 **Nível:** MESTRADO

**Data da defesa:** 24/09/2009

943 **Orientador:** PROF. DR. VALTER ROBERTO SILVÉRIO

944 **Título:** MOBILIDADE ASCENDENTE, IDENTIDADE E ESTILOS DE VIDA DO NEGRO (A) NO INTERIOR PAULISTA:  
945 O CASO DE SÃO CARLOS E ARARAQUARA

946

947 **Aluno:** Victor Marchezini

948 **Nível:** MESTRADO

**Data da defesa:** 01/03/2010

949 **Orientadora:** PROFA. DRA. NORMA FELICIDADE LOPES DA SILVA VALENCIO

950 **Título:** DESAFIOS DE GESTÃO DOS ABRIGOS TEMPORÁRIOS NO BRASIL: UMA ANÁLISE SOCIOLÓGICA DE  
951 INSEGURANÇAS E RISCOS NO COTIDIANO DE FAMÍLIAS ABRIGADAS

952

953 **Aluno:** Attila Magno e Silva Barbosa

954 **Nível:** DOUTORADO

**Data da defesa:** 20/08/2010

955 **Orientador:** PROF. DR. JACOB CARLOS LIMA

956 **Título:** MUDANÇAS ORGANIZACIONAIS E DIFERENCIAÇÃO SOCIAL: OS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DO  
957 ALUMÍNIO PRIMÁRIO PARAENSE

958

959 **Aluna:** Silvia Regina Ackermann

960 **Nível:** DOUTORADO

**Data da defesa:** 24/08/2009

961 **Orientador:** PROF. DR. KARL MARTIN MONSMA

962 **Título:** QUANDO PREFERIR UM SAMBA AO HINO NACIONAL É CRIME: INTEGRALISMO, ETNICIDADE E OS  
963 CRIMES CONTRA O ESTADO E A ORDEM SOCIAL (ESPÍRITO SANTO - 1934-1945)

964

965 **HOMOLOGADO. PARECER N° 020/2011.**

966

967 **4.2 SOLICITAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

968



969 4.2.1 - Ofício PPGCEM n° 013/2011, de 16/02/2011 – solicita a prorrogação excepcional de prazo de defesa de Mestrado  
970 da aluna Paola Pedrosa Serpa de Biasi Bettio, de 31/01/2011 até 03/03/2011. **Encaminhamento Favorável.**  
971 **HOMOLOGADO. PARECER N° 22/2011.**

972 4.2.2 - Ofício PPGPOL n° 003/2011, de 27/01/2011 – solicita nova prorrogação de prazo para defesa de Tese de  
973 Doutorado da aluna Isabel Cristina Rossi, por mais cinco semanas até 18/03/11. **Encaminhamento Favorável.**  
974 **HOMOLOGADO. PARECER N° 23/2011.**

975 4.2.3 - Ofício PPGPOL n° 004/2011, de 02/02/2011 – solicita a prorrogação de prazo para defesa de tese de doutorado da  
976 aluna Lauriani Porto Albertini, por mais seis meses, até 20/08/11. **Encaminhamento Favorável. HOMOLOGADO.**  
977 **PARECER N° 24/2011.**

978 4.2.4 - Ofício PPGPOL n° 006/2011, de 10/02/2011 – solicita a prorrogação de prazo para defesa de dissertação de  
979 mestrado da aluna Aline Ramos Barbosa, por mais seis semanas, até 15/04/2011. **Encaminhamento Favorável.**  
980 **HOMOLOGADO. PARECER N° 25/2011.**

981 4.2.5 - Ofício PPGF n° 003/2011, de 26/01/11 – solicita a reintegração e a prorrogação de prazo para defesa de tese de  
982 doutorado da aluna Helena Carolina Braga, até 05/06/11. **Encaminhamento Favorável. HOMOLOGADO. PARECER N°**  
983 **26/2011.**

984 4.2.6 - Ofício PPGF n° 004/2011, de 26/01/11 - solicita a reintegração e a prorrogação de prazo para defesa de tese de  
985 doutorado da aluna Simone Ferreira de Souza, até 05/06/11. **Encaminhamento Favorável. HOMOLOGADO. PARECER**  
986 **N° 27/2011.**

987 4.2.7 - Ofício PPGF n° 065/2010, de 17/12/10 – Solicita nova aprovação de prorrogação de prazo de defesa de tese de  
988 doutorado do aluno Wagner Benicio Bastos, até 30/04/11. **Encaminhamento Favorável. HOMOLOGADO. PARECER N°**  
989 **28/2011.**

990 4.2.8 - Ofício PPGFil n° 003/2011, de 21/02/11 - Solicita a prorrogação de prazo de defesa da aluna Ana Paula Drezem  
991 Amorim, por dois meses, de 10/03/11 para 10/05/11. **Encaminhamento Favorável. HOMOLOGADO. PARECER N°**  
992 **29/2011.**

993 4.2.9 - Ofício PPGADR n° 023/2011, de 01/03/11 - Solicita a prorrogação de prazo de defesa da dissertação dos alunos:  
994 Henderson Gonçalves Nobre, de 11/02/08 para 31/08/11. **Encaminhamento Favorável.**  
995 Juliana Baggio Carroci, de 07/02/2008 para 06/08/2011. **Encaminhamento Favorável.**

996 **HOMOLOGADO. PARECER N° 30/2011.**

997 4.2.10 - Ofício PPGADR n° 024/2011, de 01/03/11 - Solicita a apreciação do pedido de prorrogação para integralização de  
998 disciplinas do aluno Pedro Kawamura Gonçalves. **Encaminhamento Favorável.**

999 **HOMOLOGADO. PARECER N° 31/2011.**

1000 4.2.11 – Ofício PPGEF 61/11, de 09/02/11 - Proposta de alteração no Regimento Interno do Programa de Pós Graduação  
1001 e Engenharia de Produção (PPGEP), aprovada pelo Conselho do PPGEF, em sua 224ª reunião, do dia 08/02/11.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I  
Dos Objetivos

1002 Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) do Centro de Ciências Exatas e de  
1003 Tecnologia, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), oferece um Curso de Mestrado em Engenharia de Produção  
1004 (CMEP) e um Curso de Doutorado em Engenharia de Produção (CDEP), na área de concentração denominada "Gestão da  
1005 Produção". O Programa contribui para a formação de profissionais destinados à docência, pesquisa e extensão e à atuação  
1006 em organizações públicas e privadas.





1036 § 1º - O Mestrado, de caráter acadêmico, visa possibilitar ao pós-graduando condições para o desenvolvimento de estudos  
1037 que demonstrem o domínio dos instrumentos conceituais e metodológicos essenciais na área, qualificando-o como  
1038 pesquisador e docente de nível superior para a realização de trabalhos de investigação e de ensino.  
1039

1040 § 2º - O Doutorado visa o aprofundamento dos objetivos do Mestrado e a produção, pelo doutorando, de um trabalho de  
1041 investigação que represente uma contribuição real, original e criativa na área de Engenharia de Produção e que demonstre  
1042 sua qualificação para formar pessoal nos níveis de Mestrado e Doutorado.  
1043

1044 § 3º - A criação de novas áreas de concentração no Mestrado e/ou Doutorado deverá ser proposta pelos docentes  
1045 interessados à Coordenação de Pós-Graduação do PPGE, que a encaminhará à Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa  
1046 (CoPG) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSCar para aprovação.  
1047

1048  
1049  
1050 TÍTULO II  
1051 Da Coordenação do Programa

1052 Art. 2º - O PPGE é coordenado pela Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (CPGEP).  
1053

1054 Art. 3º - A CPGEP é composta por nove membros efetivos: oito docentes credenciados no Programa e um aluno  
1055 matriculado regularmente em um dos cursos do PPGE, sendo um dos docentes o Coordenador e outro o Vice-  
1056 Coordenador do PPGE.  
1057

1058 § 1º - Os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador serão exercidos por docentes do DEP/UFSCar credenciados no  
1059 PPGE.  
1060

1061 § 2º - Os demais docentes membros da CPGEP representarão as seis linhas de pesquisa do Programa, sendo que cada  
1062 docente representará uma destas linhas de pesquisa.  
1063

1064 § 3º - Os mandatos dos representantes docentes, bem como do Coordenador e do Vice-Coordenador, serão de dois anos,  
1065 permitida a recondução. O mandato do representante discente é de um ano, permitida uma recondução.  
1066

1067 § 4º - Serão eleitos, além dos membros efetivos previstos no caput deste artigo, um membro suplente discente e um  
1068 membro suplente docente.  
1069

1070 Art. 4º - A escolha dos representantes do corpo docente e discente para a CPGEP será feita, respectivamente, pelos  
1071 docentes credenciados no Programa e pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de mestrado e de doutorado,  
1072 mediante eleições promovidas pela CPGEP.  
1073

1074 § 1º - O Coordenador, presidente da CPGEP, e o Vice-Coordenador, vice-presidente da CPGEP, serão eleitos pelos  
1075 docentes credenciados no PPGE e pelos alunos regulares do Programa. O resultado da votação em cada candidato será  
1076 obtido somando-se os votos válidos dos discentes, divididos pelo número de alunos regularmente matriculados no  
1077 Programa e multiplicados por 1/5 (um quinto), com os votos válidos dos docentes, divididos pelo número total de  
1078 professores credenciados no Programa e multiplicados por 4/5 (quatro quintos).  
1079

1080 § 2º - Cada docente representante de uma linha de pesquisa será eleito pelos docentes credenciados no Programa  
1081 vinculados à dada linha de pesquisa. O representante docente suplente será eleito pela linha de pesquisa que apresentar o  
1082 maior número de docentes.  
1083

1084 Art. 5º - Compete à CPGEP coordenar e supervisionar todas as atividades do Programa, sendo suas atribuições:  
1085 I - elaborar o Regimento Interno do Programa, apresentá-lo à CoPG para aprovação, distribuí-  
1086 lo e divulgá-lo entre o Corpo Discente e Docente;  
1087 II - propor alterações do Regimento Interno, submetendo-as à CoPG;  
1088 III - decidir sobre alterações do Programa no que se refere à(s) área(s) de concentração, às  
1089 linhas de pesquisa, ao projeto pedagógico, à estrutura curricular e às disciplinas e encaminhá-las à apreciação  
1090 da CoPG;  
1091 IV - estabelecer normas específicas sobre: prazos para realização das atividades, processo  
1092 seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado, Exames de Qualificação e de Proficiência em  
1093 Língua Estrangeira e outras que julgar necessárias;  
1094 V - estabelecer e divulgar o calendário escolar, de matrícula e de outras atividades,  
1095 semestralmente;  
1096 VI - deliberar sobre o credenciamento ou descredenciamento de docentes no Programa,  
1097 encaminhando pedido de homologação à CoPG;  
1098 VII - avaliar, a cada três anos, a renovação do credenciamento do corpo docente, analisando sua  
1099 contribuição didática, científica e de orientação de alunos;  
1100 VIII - deliberar sobre a indicação de orientadores, co-orientadores, co-tutelas e de comissões  
1101 examinadoras;  
1102



- IX - elaborar e encaminhar à CoPG a documentação para concessão dos títulos de Mestre e de Doutor em Engenharia de Produção;  
X - administrar os recursos alocados ao Programa e a concessão de bolsas a alunos;  
XI - avaliar periodicamente o Programa;  
XII - deliberar sobre casos omissos, no âmbito de sua competência.

Art. 6º - A CPGEF contará com uma secretaria administrativa para apoio e execução de suas atividades.

### TÍTULO III *Do Corpo Docente*

Art. 7º - O corpo docente do PPGEF é constituído pelos docentes credenciados no Programa para realizar as atividades previstas no art. 9º deste Regimento Interno.

§ 1º - Para o credenciamento de docentes no Programa será exigido o exercício de atividade criadora, demonstrado pela produção de trabalhos em sua área de atuação.

§ 2º - O credenciamento de docentes da UFSCar, para desenvolver atividades no PPGEF, dar-se-á por solicitação direta do interessado, em documento dirigido à Coordenação do Programa, acompanhado de currículo atualizado, com ênfase na produção intelectual dos últimos cinco anos e descrição de atividades em disciplinas e orientação de alunos a serem desenvolvidas pelo candidato.

§ 3º - No caso de docente da UFSCar não pertencente ao Departamento de Engenharia de Produção, será exigida a apresentação de autorização da chefia do departamento ao qual o docente estiver vinculado. O pedido de homologação de credenciamento deverá ser encaminhado à CoPG acompanhado desta autorização.

§ 4º - Para ser credenciado como orientador em Curso de Doutorado é recomendável que o docente tenha concluído a orientação de pelo menos um Mestre.

§ 5º - A cada três anos, a CPGEF deverá avaliar a renovação do credenciamento do seu corpo docente, analisando sua contribuição didática, científica e de orientação de alunos no período anterior.

§ 6º - Portador de título de doutor poderá, por solicitação do orientador, ser reconhecido como co-orientador de uma dissertação ou tese, sendo que:

- I - tal pedido deve ser aprovado pela CPGEF, com comunicação à CoPG, sem necessidade de credenciamento no PPGEF;
- II - o co-orientador terá a mesma responsabilidade do orientador, podendo, a critério da CPGEF, participar da Comissão Julgadora da Dissertação ou Tese.

§ 7º - São motivos para a solicitação referida no parágrafo 6º:

- I - o caráter interdisciplinar da Dissertação ou Tese, requerendo a orientação parcial de um especialista em uma área diferente da de domínio do orientador;
- II - a ausência prolongada do orientador, requerendo a sua substituição por docente com qualificações equivalentes, para a execução do projeto de dissertação ou tese;
- III - a execução do projeto de Dissertação ou Tese em outra instituição, havendo mais de um responsável pela orientação.

Art. 8º - Poderá ser credenciado no Programa, professor de outra Instituição de Ensino Superior, bem como pesquisador especialmente convidado em função de sua experiência científica.

§ 1º - O número total de docentes externos à UFSCar, credenciados no CMEF e/ou no CDEP, não poderá ultrapassar 40% do total do Corpo Docente.

§ 2º - Não será considerado externo à UFSCar o docente credenciado:

- a) aposentado pela UFSCar e sem vínculo empregatício;
- b) vinculado a instituição conveniada à UFSCar especificamente para o desenvolvimento de atividades de pós-graduação.

§ 3º - Poderão ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas do Programa, na categoria de Docente Visitante, professores ou pesquisadores de outras Instituições, nacionais ou estrangeiras, convidados especificamente para tal fim.

§ 4º - A autorização para ministrar aula como Docente Visitante poderá ser feita por um período máximo de um ano.

Art. 9º - São atribuições dos membros do Corpo Docente:

- I - ministrar aulas;
- II - desenvolver projetos de pesquisa que possibilitem a participação de alunos do Programa;
- III - orientar alunos do Programa quando credenciados para este fim;



- 1170 IV - integrar comissões julgadoras de Dissertações e Teses;  
1171 V - integrar comissões de exames de seleção, proficiência em Língua Inglesa, qualificação e  
1172 outras estabelecidas pela CPGE;P;  
1173 VI - desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa, nos termos dos dispositivos  
1174 regulamentares.  
1175  
1176

1177 TÍTULO IV  
1178 *Do Corpo Discente*  
1179

1180 Art. 10 - O corpo discente do PPGE;P será constituído por portadores de diploma universitário de curso pleno de  
1181 graduação, regularmente matriculados no CME;P ou no CDE;P do PPGE;P.  
1182

1183 Parágrafo único - A admissão de alunos regulares aos cursos do PPGE;P será condicionada à possibilidade de  
1184 oferecimento de disciplinas exigidas e à capacidade de orientação de cada curso, comprovada mediante a existência de  
1185 orientadores com disponibilidade para esse fim.  
1186

1187 Art. 11 - A matrícula como aluno regular nos cursos do Programa será feita mediante a apresentação dos documentos e  
1188 comprovantes da conclusão de Curso de Graduação, além de outros exigidos pela CPGE;P, e a inscrição em pelo menos  
1189 uma disciplina ofertada pelo Programa. Esta matrícula será condicionada à sua homologação pela CPGE;P.  
1190

1191 § 1º - Será exigida, dos alunos do Mestrado, a apresentação de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior  
1192 reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for  
1193 apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula será homologada condicionada à apresentação do  
1194 respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, caso contrário o aluno será desligado do Programa.  
1195

1196 § 2º - Será exigida, dos alunos do Doutorado, a apresentação de diploma de Mestrado, obtido em programa de pós-  
1197 graduação reconhecido pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado  
1198 certificado ou documento equivalente, a matrícula será homologada condicionada à apresentação do respectivo diploma  
1199 em um prazo máximo de um ano, caso contrário o aluno será desligado do Programa.  
1200

1201 § 3º - Para a matrícula de alunos portadores de diplomas emitidos no exterior, a CPGE;P deverá:

1202 I - no caso de matrícula no Mestrado, proceder a uma análise da equivalência do curso de graduação  
1203 com os dos diplomas definidos neste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula será homologada condicionada  
1204 à apresentação de documento comprobatório da revalidação do respectivo diploma em um prazo máximo de um  
1205 ano, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

1206 II - no caso de matrícula no Doutorado, proceder a uma análise da equivalência do Mestrado com os do  
1207 diploma definido no § 2º deste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula será homologada condicionada à  
1208 apresentação de documento comprobatório do reconhecimento do respectivo diploma em um prazo máximo de  
1209 um ano, caso contrário o aluno será desligado do Programa.  
1210

1211 § 4º - A matrícula dos alunos regulares deverá ser renovada semestralmente, mediante parecer do orientador sobre a  
1212 previsão de atividades no semestre da matrícula, sob pena de serem considerados desistentes do curso.  
1213

1214 § 5º - A CPGE;P poderá aceitar a inscrição, como Aluno Especial, em disciplina determinada, de portador de diploma de  
1215 nível superior, não matriculado nos seus cursos, que demonstre interesse em cursar disciplina cujo conteúdo contribua  
1216 para seu trabalho em outra instituição ou seu aprimoramento profissional.  
1217

1218 § 6º - A critério da CPGE;P, e em caráter excepcional, poderá ser facultada a aluno de graduação que tenha completado no  
1219 mínimo 80% (oitenta por cento) dos créditos do seu curso a inscrição, como Aluno Especial, em disciplina(s) oferecida(s)  
1220 pelo Programa.  
1221

1222 § 7º A CPGE;P poderá aceitar a inscrição de aluno visitante do país ou do exterior, portador de diploma de nível superior,  
1223 proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado pelos órgãos competentes da Universidade ou de  
1224 convênio/programa de agência de fomento, independentemente de aprovação pelos órgãos competentes da Universidade,  
1225 por um período de um a doze meses, podendo ser prorrogado por até seis meses. O aluno visitante estrangeiro deverá  
1226 apresentar o visto de entrada e permanência no país.  
1227

1228 Art. 12 - Os candidatos a alunos especiais do PPGE;P farão inscrição em disciplina(s) isolada(s) remetendo à secretaria do  
1229 Programa os seguintes documentos: ficha de inscrição fornecida pelo Programa e cópia autenticada do diploma de curso  
1230 superior.  
1231

1232 § 1º - Se o candidato a aluno especial estiver vinculado a outro programa de pós-graduação, deverá remeter à secretaria  
1233 apenas a ficha de inscrição fornecida pelo PPGE;P e carta de indicação de seu orientador.  
1234

1235 § 2º - A cópia autenticada do diploma poderá ser substituída por:

- 1236 a) certificado ou documento equivalente, se o aluno tiver concluído seu curso de graduação há menos de um ano;



1237  
1238  
1239  
1240  
1241  
1242  
1243  
1244  
1245  
1246  
1247  
1248  
1249  
1250  
1251  
1252  
1253  
1254  
1255  
1256  
1257  
1258  
1259  
1260  
1261  
1262  
1263  
1264  
1265  
1266  
1267  
1268  
1269  
1270  
1271  
1272  
1273  
1274  
1275  
1276  
1277  
1278  
1279  
1280  
1281  
1282  
1283  
1284  
1285  
1286  
1287  
1288  
1289  
1290  
1291  
1292  
1293  
1294  
1295  
1296  
1297  
1298  
1299  
1300  
1301  
1302  
1303

- b) documentação que comprove que 80% dos créditos de graduação tenham sido cursados, se o aluno ainda não tiver concluído seu curso de graduação.

Art. 13 - O aluno poderá cursar disciplinas, como aluno especial, por até dois anos e poderá se inscrever em disciplinas, a cada período, apenas se apresentar índice de rendimento acumulado médio em disciplinas superior ou igual a 2,5, conforme os critérios de cálculo do parágrafo único do artigo 31.

Parágrafo único - Não será permitida a inscrição de aluno especial em disciplina em que já tiver sido reprovado.

Art. 14 - A passagem de aluno especial para aluno regular do PPGE dar-se-á exclusivamente pela aprovação do aluno em processo de seleção de candidatos aos cursos do Programa.

Art. 15 - Os processos de seleção dos candidatos aos cursos do Programa serão feitos pela CPGE, com base em análise de um ou mais dos seguintes itens: *curriculum vitae*, histórico escolar e projeto de pesquisa, exame escrito e entrevista com os candidatos.

Parágrafo Único - A CPGE elaborará e divulgará previamente os critérios e datas dos processos de seleção.

Art. 16 - O aluno terá garantia de matrícula pela primeira vez como aluno regular, em um curso do Programa, somente durante os dois semestres subseqüentes àquele em que transcorreu o processo de seleção no qual foi selecionado.

Art. 17 - O trancamento de matrícula em curso de PPGE poderá ser submetido à CPGE a qualquer momento, por motivo que impeça o aluno de freqüentá-lo, mediante justificativa do requerente e ouvido o orientador.

§ 1º - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo ultrapassar a data da próxima renovação de matrícula.

§ 2º - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplinas cujos créditos sejam necessários para a integralização dos créditos em disciplinas previstos para seu curso, a data de início do trancamento será considerada como a do início das correspondentes atividades letivas. Neste caso, se alguma outra atividade exigida tiver sido realizada no período, seu resultado não será afetado pelo trancamento.

§ 3º - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o motivo que impeça o aluno de freqüentar o curso, sua matrícula poderá ser reativada pela CPGE, ouvido o orientador.

§ 4º - A CPGE pode aprovar um máximo de dois trancamentos de matrícula por aluno.

§ 5º - No caso de trancamento(s) de matrícula, devem ser prolongados, por igual período, os prazos máximos estipulados para a conclusão do Curso.

Seção 1  
Da Transferência do Curso de Mestrado para o de Doutorado  
(sem defesa de Dissertação)

Art. 18 - Aos alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado, será facultado requerer, por solicitação escrita do orientador e do aluno, mediante apresentação de projeto de pesquisa e relatório com revisão bibliográfica e resultados preliminares da pesquisa, a transferência do Curso de Mestrado ao Curso de Doutorado. Para ser transferido, o aluno terá que ser aprovado no Exame de Transferência de Mestrado para Doutorado.

§ 1º - A solicitação para realização deste Exame somente poderá ser feita se o aluno tiver:

- a) concluído os créditos em disciplinas do CMEP;
- b) obtido conceito B em no máximo uma disciplina e conceito A em todas as demais disciplinas cursadas;
- c) cursado o CMEP por período superior a 12 meses e inferior a 18 meses.

§ 2º - O projeto e o relatório deverão ser submetidos à apreciação prévia da CPGE e depois avaliados por Banca Examinadora composta pelo orientador, por pelo menos mais um professor do PPGE e por pelo menos um membro externo ao PPGE.

§ 3º - O aluno será considerado aprovado para a transferência do Curso de Mestrado para o de Doutorado apenas se a decisão favorável for unânime entre todos os membros da Banca Examinadora.

§ 4º - A solicitação de transferência do Curso de Mestrado para o de Doutorado poderá ser apresentada uma única vez, devendo o aluno, em caso de reprovação, prosseguir normalmente seu Curso de Mestrado.

§ 5º - A aprovação no Exame de Transferência do Curso de Mestrado para Doutorado implicará na imediata matrícula do aluno no Curso de Doutorado, sendo que os créditos em disciplinas integralizados enquanto aluno do Curso de Mestrado serão automaticamente reconhecidos.



§ 6º - Para efeito de cumprimento do prazo para a realização da defesa da Tese de Doutorado estabelecido no presente Regimento Interno, deverá ser computado o período em que o aluno esteve matriculado no Curso de Mestrado.

#### TÍTULO V

##### *Da Orientação de Alunos*

Art. 19 - No prazo máximo de um ano após a matrícula do aluno em curso do Programa, deverá ser designado seu orientador, segundo critérios estabelecidos pela CPGEP.

§ 1º - Compete à CPGEP a aprovação da substituição de orientador, quando conveniente ou indispensável ao desenvolvimento do Programa.

§ 2º - Cada docente credenciado no PPGEP pode orientar simultaneamente até dez alunos, excluídos os que já tenham fixado a data da Defesa de Dissertação ou Tese.

#### TÍTULO VI

##### *Dos Créditos*

Art. 20 - A integralização dos estudos necessários ao Curso de Mestrado e ao Curso de Doutorado é expressa em unidades de créditos, cada unidade correspondendo a 15 (quinze) horas de atividades programadas, compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo e estudos individuais.

§ 1º - A conclusão do curso de Mestrado requer a integralização de 50 (cinquenta) créditos em disciplinas, aprovação no Exame de Qualificação e no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, e obtenção de outros 50 (cinquenta) créditos correspondentes à aprovação em defesa da Dissertação de Mestrado.

§ 2º - A conclusão do curso de Doutorado requer a integralização de 70 (setenta) créditos em disciplinas, aprovação no Exame de Qualificação e no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, e obtenção de outros 130 (cento e trinta) créditos correspondentes à aprovação em defesa da Tese de Doutorado.

Art. 21 - Os requisitos necessários para integralização dos estudos necessários ao curso de Mestrado e ao curso de Doutorado, incluindo a aprovação em defesa da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, deverão ser cumpridos nos prazos máximos de três anos e de quatro anos, respectivamente, contados a partir da data de matrícula no Curso.

Parágrafo único - Aos alunos que não tenham usufruído bolsa por período superior a seis meses para realizar o Curso poderá ser concedido, pela CPGEP, o prazo de mais um semestre para a integralização dos estudos.

#### Seção 1

##### *Das Disciplinas*

Art. 22 - As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser acompanhadas de justificativa e caracterizadas por código, nome, ementa detalhada, carga horária, número de créditos e corpo docente responsável por seu oferecimento.

§ 1º - As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser aprovadas pela CPGEP e homologadas pela CoPG.

§ 2º - Não serão consideradas as propostas de criação ou alteração de disciplinas que signifiquem duplicação de objetivos em relação a outra disciplina já existente.

§ 3º - Disciplinas que tenham o objetivo de atender aspectos particulares da área de concentração do curso serão oferecidas como "Tópicos" e caracterizadas a cada oferta.

Art. 23 - As inscrições em disciplinas dos cursos do PPGEP deverão ser feitas semestralmente pelos alunos nas datas indicadas pelo Programa para tal.

Art. 24 - Os alunos poderão apresentar à CPGEP pedidos de cancelamento de inscrição nas disciplinas semestrais, desde que estes sejam encaminhados até a quarta semana do respectivo período letivo.

Art. 25 - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com critério do professor da disciplina, que o expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

- A - excelente, com direito aos créditos da disciplina;
- B - bom, com direito aos créditos;
- C - regular, com direito aos créditos;
- D - insuficiente, sem direito aos créditos;





E - reprovado, sem direito aos créditos;  
I - Incompleto.

Parágrafo único - O nível incompleto será atribuído ao aluno que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela do total de trabalhos, dos relatórios ou das provas exigidas. Ele deverá ser transformado em outro nível (A, B, C, D, ou E), quando os trabalhos forem completados, até data correspondente a, no máximo, 2/3 do transcurso do semestre letivo seguinte, conforme fixado no calendário de atividades do Programa.

Art. 26 - A atribuição de créditos ao aluno com aproveitamento far-se-á mediante a comprovação de frequência às atividades da disciplina, em nível mínimo de 75% do total de suas horas-aula.

Art. 27 - O aluno do CMEP deverá integralizar 50 créditos em disciplinas, cursando, pelo menos, três disciplinas obrigatórias gerais, uma das disciplinas da área de concentração e duas optativas, escolhidas com a anuência do orientador.

Art. 28 - O aluno do CDEP deverá integralizar 70 créditos em disciplinas, cursando no mínimo quatro disciplinas, sendo uma delas a disciplina Seminários de Engenharia de Produção II e as outras três escolhidas com a anuência do orientador.

§ 1º - Do total de créditos obtidos devem constar os correspondentes às disciplinas Sistemas de Produção e Elementos de Prática de Pesquisa.

§ 2º - A critério da CPGEp, o aluno de Doutorado, portador do título de Mestre, poderá ter até 30 (trinta) créditos, do total obtido nesse último curso, contados para o Doutorado, desde que nas disciplinas correspondentes a esses créditos tenham sido obtidos níveis equivalentes aos níveis A ou B.

Art. 29 - A integralização dos créditos em disciplinas para o CMEP e para o CDEP deverá ser feita nos prazos máximos de 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, contados a partir da data de matrícula do aluno no respectivo curso do PPGEp.

Parágrafo único - Aos alunos que não tenham usufruído bolsa de estudos para realizar o Curso, poderá ser concedido, pela CPGEp, o prazo de mais um período letivo para a conclusão dos créditos em disciplinas.

Art. 30 - A critério da CPGEp, disciplinas cursadas como aluno regular ou especial em outro curso de pós-graduação poderão ser reconhecidas, até o máximo de 40% (quarenta por cento) do total de créditos exigidos para a integralização das disciplinas de Mestrado ou Doutorado, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula como aluno regular do Programa.

§ 1º - Disciplina cursada fora do Programa, e aceita para integralização dos créditos, deverá ser indicada no histórico escolar do aluno como "transferência", mantendo a avaliação obtida no curso externo e contendo a equivalência de número de créditos a ela conferida.

§ 2º - Se o aluno tiver cursado em outro programa de pós-graduação disciplina(s) semelhante(s) à disciplina Sistemas de Produção ou à disciplina Elementos de Prática de Pesquisa, a CPGEp poderá autorizar, a pedido do aluno e com a concordância do orientador, a dispensa da obrigatoriedade de cursar tal(tais) disciplina(s) no PPGEp.

§ 3º - Poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no PPGEp, como aluno especial, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula como aluno regular do Programa.

## Seção 2 Do Desligamento

Art. 31 - Será desligado de curso do PPGEp o aluno que:

- I - obtiver, no seu primeiro período letivo, rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) e nos períodos letivos seguintes rendimento acumulado médio menor que 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos);
- II - obtiver nível D ou E duas vezes em disciplinas;
- III - ultrapassar os prazos máximos permitidos para a integralização dos créditos em disciplinas ou para as aprovações nos exames de Qualificação e de Proficiência em Língua Inglesa, e na defesa da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, conforme artigos 21 e 29 e artigos 40 e 41 deste Regimento Interno;
- IV - for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;
- V - for reprovado duas vezes no Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- VI - for reprovado no Exame de Dissertação ou Tese;
- VII - desistir do curso, pelo não cumprimento da matrícula semestral, prevista no parágrafo primeiro do artigo 11.



1437  
1438  
1439  
1440

Parágrafo único – O rendimento médio a que se refere o inciso I deste artigo será igual à média ponderada ( $MP$ ) dos valores ( $N_i$ ) atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos na disciplinas, conforme tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos os números ( $n_i$ ) de créditos das disciplinas, isto é,

1441

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^k n_i \times N_i}{\sum_{i=1}^k n_i}$$

1442  
1443  
1444

onde  $k$  é o número de disciplinas cursadas e  $i$  indica a  $i$ -ésima disciplina.

Níveis de avaliação na $i$ -ésima disciplina	$N_i$
A	4
B	3
C	2
D	1
E	0

1445  
1446

### Seção 3

#### *Da Dissertação de Mestrado e da Tese de Doutorado*

1447

1448

1449

1450

Art. 32 - Para a obtenção do título de Mestre, é exigida a apresentação de uma Dissertação elaborada pelo candidato, em que demonstre domínio dos conceitos e métodos de sua área.

1451

1452

1453

1454

§ 1º - A homologação pela CPGEP da aprovação em Defesa de Dissertação de Mestrado implicará na integralização de 50 (cinquenta) créditos.

1455

1456

1457

1458

1459

1460

§ 2º - A Defesa de Dissertação só poderá ser realizada após um ano, a contar da data da matrícula no curso, e depois de completados todos os créditos em disciplinas e cumpridos os demais requisitos do curso.

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

§ 3º - Esgotado o prazo limite para a Defesa de Dissertação previsto no artigo 21, a autorização para a defesa, em casos excepcionais e plenamente justificados, é de competência exclusiva da CoPG, mediante solicitação da CPGEP.

1470

1471

1472

1473

1474

1475

Art. 33 - Para a obtenção do título de Doutor, é exigida a apresentação de uma Tese representando trabalho original de pesquisa e contribuição para o conhecimento no tema.

1476

1477

1478

1479

1480

1481

1482

1483

1484

1485

1486

1487

1488

1489

§ 1º - A homologação pela CPGEP da aprovação em Defesa de Tese de Doutorado implicará na integralização de 130 (cento e trinta) créditos.

§ 2º - A Defesa de Tese só poderá ser realizada após dois anos, a contar da data da matrícula no curso, e depois de completados todos os créditos em disciplinas e cumpridos os demais requisitos do curso.

§ 3º - Esgotado o prazo limite para a Defesa de Tese previsto no artigo 21, a autorização para a defesa, em casos excepcionais e plenamente justificados, é de competência exclusiva da CoPG, mediante solicitação da CPGEP.

Art. 34 - A avaliação de Defesa de Dissertação ou Tese será feita por Comissão Julgadora escolhida e constituída pela CPGEP.

§ 1º - As Comissões Julgadoras de Dissertações serão constituídas no mínimo por três membros titulares, portadores do título de Doutor, dos quais pelo menos um não vinculado ao quadro docente da Universidade ou do Programa.

§ 2º - As Comissões Julgadoras de Teses serão constituídas no mínimo por cinco membros titulares, portadores do título de Doutor, dos quais pelo menos dois não vinculados ao quadro docente da Universidade ou do Programa.

§ 3º - O orientador do candidato será membro nato da Comissão Julgadora, na qualidade de seu presidente.

§ 4º - Além dos membros titulares, o co-orientador poderá integrar a Comissão Julgadora, como membro extra, a critério do seu presidente e se aprovado pela CPG.

§ 5º - Fica assegurada ao candidato uma exposição de pelo menos 30 (trinta) minutos sobre sua Dissertação ou Tese, antes da arguição.



1490 Art. 35 - É facultada à CPGEP, quando da composição das Comissões Julgadoras de Dissertações e Teses, a indicação de  
1491 membros suplentes.  
1492

1493 Parágrafo único - Será constituída uma comissão de docentes para indicar as composições das Comissões Julgadoras de  
1494 acordo com normas específicas aprovadas pela CPGEP.  
1495

1496 Art. 36 – Ao final da defesa, cada membro da Comissão Julgadora expressará o seu julgamento sobre a Dissertação ou  
1497 Tese manifestando-se pela aprovação ou reprovação do candidato.  
1498

1499 § 1º - Será aprovado o candidato que obtiver aprovação da maioria dos membros da Comissão Examinadora.  
1500

1501 § 2º - Será facultado a cada membro da Comissão Examinadora, juntamente com seu julgamento, emitir parecer e  
1502 sugestões sobre reformulações do texto da Dissertação ou Tese.  
1503

1504 § 3º - O trabalho poderá ser “aprovado com distinção” se a Comissão Julgadora assim decidir, por unanimidade,  
1505 registrando tal conclusão em seu relatório.  
1506

1507 § 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão Julgadora deverá preparar relatório incluindo os resultados da avaliação.  
1508

1509 § 5º - O aluno aprovado no exame de Dissertação ou Tese deverá apresentar o texto definitivo para homologação pela  
1510 CPGEP no máximo até dois meses após a data da defesa, com as correções propostas pela Comissão Examinadora.  
1511

1512  
1513 TÍTULO VII  
1514 *Do Exame de Qualificação*  
1515

1516 Art. 37 - O PPGEP providenciará a realização de Exame de Qualificação, obrigatório nos cursos de Mestrado e de  
1517 Doutorado, em que o candidato deverá fazer uma apresentação oral, de no máximo sessenta minutos, perante Comissão  
1518 Julgadora, do projeto e da estrutura de seu trabalho e, opcionalmente, dos resultados e conclusões obtidos até então.  
1519

1520 Art. 38 - O Exame de Qualificação deverá ser proposto à CPGEP pelo orientador do candidato, após este ter concluído os  
1521 créditos em disciplinas e após sua aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa.  
1522

1523 Art. 39 - A Comissão de Qualificação será composta por três membros designados pela CPGEP, sendo um deles,  
1524 necessariamente, o orientador do aluno. Se o orientador for Docente Externo à UFSCar, pelo menos um dos membros da  
1525 comissão deverá ser docente do Programa vinculado ao Departamento de Engenharia de Produção da UFSCar.  
1526

1527 § 1º - Na avaliação do Exame de Qualificação, será emitido, pela comissão, o conceito “aprovado” ou “reprovado”.  
1528

1529 § 2º - Em caso de reprovação, será permitida ao aluno uma única repetição do Exame de Qualificação.  
1530

1531 § 3º - O Exame de Qualificação, bem como sua repetição se for o caso, deverá ser realizado no prazo máximo de dois  
1532 anos, a partir da data de matrícula, no curso de Mestrado, ou no prazo máximo de três anos, a partir da data de matrícula,  
1533 no curso de Doutorado.  
1534

1535  
1536 TÍTULO VIII  
1537 *Do Exame de Proficiência em Língua Inglesa*  
1538

1539 Art. 40 - O PPGEP providenciará a realização de Exame de Proficiência em Língua Inglesa, para alunos dos cursos de  
1540 Mestrado e de Doutorado.  
1541

1542 § 1º - Poderão ser reconhecidos, a critério da CPGEP, exames de proficiência realizados em outros programas de pós-  
1543 graduação internos ou externos à UFSCar.  
1544

1545 § 2º - A CPGEP constituirá Comissão de docentes a cada semestre para elaboração, aplicação e avaliação do Exame de  
1546 Proficiência em Língua Inglesa.  
1547

1548 § 3º - A Comissão expressará o seu julgamento mediante a atribuição dos níveis “aprovado” ou “reprovado”.  
1549

1550 § 4º - Em caso de reprovação, será permitida ao aluno uma única repetição do Exame de Proficiência em Língua Inglesa.  
1551

1552 § 5º - O Exame de Proficiência em Língua Inglesa, bem como sua repetição, se for o caso, deverá ser realizado no prazo  
1553 de dois anos, a partir da data de matrícula no curso de Mestrado ou de Doutorado.  
1554  
1555  
1556

TÍTULO IX



*Dos Títulos e Certificados*

Art. 41 - São requisitos mínimos para a obtenção do título de Mestre em Engenharia de Produção ou do título de Doutor em Engenharia de Produção, com indicação, em subtítulo no diploma, da área de concentração:

- I - integralizar o número de créditos em disciplinas exigido;
- II - ser aprovado em Exame de Qualificação;
- III - ser aprovado em Exame de Proficiência de Língua Inglesa;
- IV - ser aprovado na defesa pública de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado.
- V - publicar ao menos um artigo técnico ou científico completo em congresso nacional ou internacional relevante da área de Engenharia de Produção;
- VI - submeter ou publicar ao menos um artigo técnico ou científico sobre o conteúdo total ou parcial da pesquisa desenvolvida, em co-autoria com o orientador, em periódico nacional ou internacional com classificação pelo Qualis da Capes para a área de Engenharias III, sendo maior ou igual à B2 para doutorado e maior ou igual à B3 para mestrado.

§ 1º - O aluno somente fará jus ao diploma de Mestre ou de Doutor em Engenharia de Produção, após a homologação pela CoPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data de defesa da Tese, para assegurar a obtenção do título.

§ 2º - Em caso de dupla diplomação de doutorado, somam-se aos requisitos do caput os do regimento geral da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFSCar para duplo doutorado.

**TÍTULO X**

*Das Disposições Gerais e Transitórias*

Art. 42 - Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral estabelecidas para os Programas de Pós-Graduação da UFSCar, pela CoPG.

Art. 43 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela CPGEp ou pela CoPG, a pedido do Coordenador do PPGEp ou por proposta de qualquer membro da CPGEp.

Art. 44 - Os alunos matriculados após a data de aprovação deste Regimento Interno estarão sujeitos a ele.

Parágrafo único - Os alunos matriculados antes da aprovação deste Regimento Interno poderão optar por estar sujeitos a ele. Esta opção deverá ser feita no prazo de até seis meses após a aprovação deste Regimento Interno pela CoPG.

Art. 45 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pela CoPG, ficando revogadas as disposições em contrário.

**HOMOLOGADO. PARECER N° 32/2011.**

**4.2.12** – Solicitação de aprovação da alteração do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Matemática, conforme a seguir:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

**REGIMENTO INTERNO**

**Título I**  
***Dos Objetivos***

**Artigo 1º** - Os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGM) do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), têm por finalidade habilitar profissionais para desenvolverem atividades associadas à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à docência superior no campo da Matemática.



1624 § 1º - As áreas de concentração do Doutorado são Análise, Geometria e Topologia e as do Mestrado são Álgebra, Análise,  
1625 Geometria, Topologia e Matemática Aplicada.

1626  
1627  
1628 § 2º - A criação de novas áreas de concentração no Mestrado e/ou Doutorado deverá ser proposta pelos docentes interessados à  
1629 Coordenação de Pós-Graduação do PPGM, que a encaminhará ao Conselho de Pós-Graduação (CoPG) para aprovação.

1630  
1631 **Título II**  
1632 **Da coordenação do Programa**

1633  
1634 **Artigo 2º** - O PPGM será coordenado pela Comissão de Pós-Graduação em Matemática, doravante denominada CPG.

1635  
1636 **Artigo 3º** - A CPG será constituída por cinco membros, sendo quatro docentes e um aluno regular do PPGM.

1637  
1638 § 1º - Os representantes docentes e o representante discente na CPG serão eleitos mediante eleições realizadas segundo normas  
1639 complementares estabelecidas pela CPG.

1640  
1641 § 2º - Haverá um representante suplente dos docentes e um representante suplente dos discentes, eleitos segundo normas  
1642 complementares estabelecidas pela CPG.

1643  
1644 § 3º - O mandato dos membros docente e do seu suplente será de dois anos, permitida uma recondução. O mandato do  
1645 representante discente e de seu suplente será de um ano permitida uma recondução.

1646  
1647 **Artigo 4º** - A CPG terá, dentro da composição docente a que se refere o Art. 3º, um Coordenador e um Vice-Coordenador,  
1648 docentes da UFSCar, que exercerão funções junto ao CoPG.

1649  
1650 § 1º - O Coordenador e o Vice-Coordenador da CPG serão eleitos pelos docentes e alunos regularmente matriculados no  
1651 Programa, de acordo com normas estabelecidas pela CPG.

1652  
1653 § 2º - São atribuições da CPG:

- 1654 a) Propor modificações no Regimento Interno do PPGM e encaminhá-las ao CoPG;
- 1655 b) Determinar a quantidade e distribuirão de créditos em disciplinas;
- 1656 c) Analisar a estrutura curricular e as ementas das disciplinas oferecidas pelo Programa, propondo modificações ou  
1657 adequações das mesmas quando necessárias, ouvido o Corpo Docente;
- 1658 d) Organizar e divulgar, semestralmente, o elenco e o horário das disciplinas a serem ministradas no período  
1659 subsequente;
- 1660 e) Indicar, ouvido o Corpo Docente, os docentes responsáveis pelas disciplinas oferecidas para o período  
1661 subsequente;
- 1662 f) Organizar, quando necessário, o oferecimento de disciplinas de nivelamento;
- 1663 g) Credenciar e descredenciar docentes do Programa, segundo normas estabelecidas pela CPG e encaminhar os  
1664 resultados ao CoPG para homologação;
- 1665 h) Deliberar, em cada caso, sobre a contribuição de instituições e docentes não pertencentes ao Programa,  
1666 segundo normas do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar;
- 1667 i) Organizar e divulgar o calendário de atividades do Programa;
- 1668 j) Organizar, aprovar e divulgar semestralmente a lista de orientadores;
- 1669 k) Aprovar a indicação e/ou substituição de orientador;
- 1670 l) Providenciar a inscrição de candidatos no Programa, segundo normas estabelecidas pela CPG;
- 1671 m) Responsabilizar-se pelo processo de seleção de candidatos ao Programa;
- 1672 n) Analisar e aprovar os projetos de Dissertação e Tese, assim como os programas dos exames orais;
- 1673 o) Tomar as providências para a realização dos Exames de Língua Inglesa, de Qualificação Escrito e Oral, e das  
1674 defesas públicas de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado;
- 1675 p) Divulgar o programa dos exames de qualificação escritos;
- 1676 q) Homologar as composições e as decisões das Comissões Examinadoras de cada exame referido no item o)  
1677 acima;
- 1678 r) Solicitar bolsas de pós-graduação aos órgãos de fomento e administrar a sua distribuição;
- 1679 s) Responsabilizar-se pelos contatos com a instituição de fomento à Pós-Graduação bem como Programas de Pós-  
1680 Graduação afins;
- 1681 t) Providenciar junto aos órgãos competentes da Universidade a expedição de diplomas e certificados;
- 1682 u) Responsabilizar-se pelos processos de trancamento de matrícula e/ou desligamento de alunos do programa;
- 1683 v) Julgar os casos omissos deste Regimento Interno, no âmbito de sua competência.

1684  
1685 **Artigo 5º** - A CPG contará com uma secretária administrativa, à qual compete:

- 1686 I) Responsabilizar-se pela divulgação do material referente ao Programa e receber os pedidos de inscrição dos  
1687 interessados;
- 1688 II) Organizar o cadastro dos alunos do Programa;
- 1689 III) Computar os créditos no fim de cada período letivo;
- 1690 IV) Divulgar os horários das disciplinas em cada período letivo;





1691  
1692  
1693  
1694  
1695  
1696  
1697  
1698  
1699  
1700  
1701  
1702  
1703  
1704  
1705  
1706  
1707  
1708  
1709  
1710  
1711  
1712  
1713  
1714  
1715  
1716  
1717  
1718  
1719  
1720  
1721  
1722  
1723  
1724  
1725  
1726  
1727  
1728  
1729  
1730  
1731  
1732  
1733  
1734  
1735  
1736  
1737  
1738  
1739  
1740  
1741  
1742  
1743  
1744  
1745  
1746  
1747  
1748  
1749  
1750  
1751  
1752  
1753  
1754  
1755  
1756  
1757

- V) Informar os docentes do Programa sobre as decisões da CPG;
- VI) Encaminhar à CPG os processos para exame;
- VII) Providenciar a expedição de certificados, atestados e demais documentos necessários;
- VIII) Secretariar as reuniões da CPG;
- IX) Encaminhar aos colegiados e órgãos competentes os processos e decisões que requeiram apreciação superior;
- X) Efetuar as atividades de secretaria necessárias ao funcionamento da CPG;
- XI) Efetuar outras atividades eventuais que forem julgadas necessárias pela CPG para o benefício do Programa;

### Título III Do corpo Docente

**Artigo 6º** - O corpo docente do PPGM é constituído por docentes credenciados pela CPG e homologado pelo CoPG, para atividades de ministrar as disciplinas constates do currículo e/ou de orientar alunos.

**§ 1º** - Para o credenciamento de docente é exigido o título de Doutor e o exercício de atividade criadora, demonstrado pela produção de trabalhos de validade comprovada em sua área de atuação.

**§ 2º** - O pedido de credenciamento de docente à CPG de ser acompanhado de *curriculum vitae* atualizado, com ênfase na produção intelectual dos cinco últimos anos.

**§ 3º** - Para ser credenciado como orientador de Curso de Doutorado é recomendável que o docente tenha concluído a orientação de pelo menos uma Dissertação de Mestrado.

**§ 4º** - A cada dois anos, imediatamente antes da eleição dos membros da CPG, esta avaliará a renovação do credenciamento de seu corpo docente, analisando sua contribuição didática, científica e de orientação de alunos no período anterior.

**§ 5º** - Docente com titulação de doutor poderá, por solicitação do orientador, ser reconhecido como co-orientador de uma Dissertação ou Tese, nas seguintes condições:

- a) O reconhecimento será feito pela CPG, com comunicação ao CoPG, sem processo formal de credenciamento;
- b) O co-orientador terá a mesma responsabilidade do orientador e, a critério da CPG, o orientador ou o co-orientador, e apenas um deles, poderá participar da Comissão Examinadora da defesa de Dissertação. Demais casos serão analisados pela CPG.

**§ 6º** - São motivos para a solicitação referida no § 5º:

- a) O caráter interdisciplinar da Dissertação ou Tese, requerendo a orientação parcial de um especialista em uma área diferente da(s) de domínio do orientador;
- b) A ausência prolongada do orientador, requerendo a sua substituição por docente com qualificação equivalente, para a execução do projeto de Dissertação ou Tese;
- c) A execução do projeto de Dissertação ou Tese através de programas de intercâmbio, havendo mais de um responsável pela orientação.

**Artigo 7º** - Pode ser credenciado como docente junto ao PPGM, professor de outra Instituição de Ensino Superior, bem como pesquisador especialmente convidado pela sua experiência científica.

**§ 1º** - O número de docente externo à UFSCar, credenciado junto ao PPGM, não pode ultrapassar 40% (quarenta por cento) do total do seu Corpo Docente.

**§ 2º** - Não é considerado externo à UFSCar o docente credenciado aposentado pela UFSCar e sem vínculo empregatício.

**§ 3º** - A credito da CPG, podem ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas do PPGM, na categoria de Docente Visitante, professores ou pesquisadores de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, convidados especificamente para tal fim.

**§ 4º** - A autorização para ministrar aula como Docente Visitante poderá ser feita por um período máximo de um ano.

**Artigo 8º** - São atribuições dos membros do Corpo Docente:

- I) Ministrar aulas;
- II) Desenvolver projetos de pesquisa;
- III) Orientar alunos do PPGM, quando credenciados para este fim;
- IV) Integrar comissões julgadoras de Dissertações e Teses;
- V) Integrar comissões de Exames de Qualificação e de Proficiência em Língua Inglesa;
- VI) Desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa, nos termos dos dispositivos regulamentares.

### Título IV



*Do Corpo Discente*

**Artigo 9º** - O Corpo Discente do PPGM é constituído por portadores de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação mediante qualificação comprovada durante o processo de seleção.

**§ 1º** - O processo de seleção será de responsabilidade da CPG e se dará de acordo com normas complementares definidas pela CPG, respeitado o disposto no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.

**§ 2º** - A admissão de alunos regulares aos cursos do PPGM é condicionada à possibilidade de oferecimento das disciplinas exigidas e à capacidade de orientação de cada curso, comprovada mediante a existência de orientadores com disponibilidade para esse fim.

**Artigo 10** - A matrícula como aluno regular em curso do PPGM ocorrerá mediante a inscrição em atividades do Programa e a apresentação dos documentos e comprovantes da conclusão de Curso de Graduação, além de outros exigidos pela CPG. A efetivação da matrícula estará condicionada à sua homologação pela CPG.

**§ 1º** - Para a matrícula nos cursos de Mestrado e de Doutorado, é exigida a apresentação de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir de data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

**§ 2º** - Para a matrícula em curso de Mestrado ou de Doutorado de alunos portadores de diploma de curso de graduação expedido no exterior, a CPG deverá proceder a uma análise da equivalência do curso de graduação com os dos diplomas definidos neste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula deverá ser homologada condicional a apresentação de documento comprobatório da revalidação do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa. No caso de acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, essa revalidação deverá ser feita nos moldes neles previstos.

**§ 3º** - Para a matrícula no Doutorado de alunos portadores de diploma de mestre, é exigida a apresentação de diploma registrado de Mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa. O aqui disposto não se aplica aos alunos cuja admissão no doutorado ocorrer de acordo com o disposto no Artigo 11.

**§ 4º** - Para a matrícula no Doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre expedidos no exterior, a CPG deverá proceder a uma análise de equivalência do Mestrado com os do diploma definido no § 3º deste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação de documento comprobatório do reconhecimento do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data da matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa. No caso de acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, esse reconhecimento deverá ser feito nos moldes neles previstos.

**§ 5º** - A matrícula dos alunos regulares deverá ser renovada semestralmente, mediante parecer do orientador sobre a previsão de atividades no semestre da matrícula, sob pena de serem considerados desistentes do curso.

**§ 6º** - A CPG poderá aceitar a inscrição em determinadas disciplinas de pessoa portadora de diploma de graduação, não matriculada nos cursos do PPGM, que visa seu aprimoramento profissional. Tal status caracteriza o "Aluno Especial" perante a CPG. Essa inscrição em disciplinas como Aluno Especial será regida por normas estabelecidas pela CPG.

**§ 7º** - A critério da CPG, e em caráter excepcional, poderá ser facultado ao aluno de graduação, que tenha completado 80% (oitenta por cento) dos créditos do curso, inscrever-se como Aluno Especial, em disciplina oferecida pelo Programa.

**§ 8º** - A CPG poderá aceitar a inscrição de aluno visitante do país ou do exterior, portador de diploma de graduação, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos órgãos competentes da Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento que independe da aprovação nos órgãos competentes da Universidade. Esta inscrição poderá ser por período de 1 a 12 meses, podendo ser prorrogado por até 6 meses. O aluno visitante estrangeiro deve apresentar na secretaria do Programa visto de entrada e permanência no país.

**Artigo 11** – A critério da CPG, podem ser admitidos no Curso de Doutorado, independentemente da defesa de Dissertação de Mestrado, os alunos do Curso de Mestrado que tiverem concluído as atividades previstas em normas aprovadas pela CPG especificamente para esta finalidade.

**Parágrafo único** – A admissão no Curso de Doutorado na forma prevista no *caput* implicará em:

- I - reconhecimento automático de todos os créditos em disciplinas integralizados enquanto aluno do Curso de Mestrado;



- 1824 II - contagem de período em que o aluno esteve matriculado no Curso de Mestrado para determinação do  
1825 prazo para a realização da defesa de Tese.  
1826

1827  
1828  
1829  
1830 **Título V**  
1831 **Da orientação dos alunos**

1832 **Artigo 12** – A CPG deverá divulgar em cada período letivo a lista de docentes do Programa com disponibilidade de  
1833 orientação, tanto para o Mestrado como para o Doutorado.  
1834

1835 **Artigo 13** – Os candidatos selecionados serão inicialmente orientados pela CPG ou por um orientador provisório indicado  
1836 pela CPG.  
1837

1838 **Parágrafo único** – São atribuições da orientação provisória:

- 1839 a) Indicar as disciplinas a serem cursadas pelo aluno e esclarecê-lo no que for necessário para que o mesmo possa  
1840 contribuir na escolha.  
1841 b) Propor, quando for o caso e ouvido o aluno, plano de estudos iniciais para efeitos de complementar sua  
1842 formação.  
1843

1844 **Artigo 14** – Dentro do prazo máximo de um ano como aluno regular, este terá, respeitado seu direito de escolha, um  
1845 orientador definitivo designado pela CPG.  
1846

1847 **§ 1º** - Caberá ao orientador definitivo do aluno de Mestrado, ouvido o candidato, submeter à CPG o programa de estudo,  
1848 incluindo o elenco de disciplinas específicas e o tema preliminar da Dissertação do candidato. O projeto de Dissertação  
1849 deverá ser apresentado no prazo máximo de dois anos a partir do ingresso do candidato no Programa como aluno regular.  
1850

1851 **§ 2º** - Caberá ao orientador definitivo de Tese do aluno de Doutorado, ouvido o candidato, submeter à CPG o programa de  
1852 estudos e o projeto de Tese do aluno.  
1853

1854 **§ 3º** - Portador do título de doutor pode, por solicitação do orientador, ser reconhecido como co-orientador de uma  
1855 Dissertação ou Tese desde que o reconhecimento seja feito pela CPG, com a comunicação ao CoPG, sem processo formal  
1856 de credenciamento e desde que observado o Artigo 6, § 5º e § 6º deste Regimento Interno.  
1857

1858 **Artigo 15** – Disposições Gerais

1859 **§ 1º** - Tanto no caso do Mestrado como do Doutorado, a mudança de orientador poderá ser solicitada à CPG tanto pelo  
1860 aluno como pelo orientador, devendo a nova escolha ser aprovada pela CPG.  
1861

1862 **§ 2º** - O número máximo de orientandos por orientador é quatro, não se considerando nessa contagem a orientação  
1863 provisória.  
1864

1865 **§ 3º** - Em casos excepcionais, analisados pela CPG, poderá ser autorizado um número de orientandos definitivos maior do  
1866 que quatro, respeitando o limite de dez fixado pelo Art. 16 - § 2º do Regimento Geral de dos Programas de Pós-Graduação  
1867 da UFSCar.  
1868

1869  
1870  
1871 **Título VI**  
1872 **Dos Créditos**

1873 **Artigo 16** – A integralização dos estudos necessários, tanto no Curso de Mestrado quanto no de Doutorado, é expressa  
1874 em unidades de crédito, que correspondem a 15 (quinze) horas de atividades programadas, compreendendo aulas,  
1875 seminários e estudos individuais.  
1876

1877 **Artigo 17** – A integralização dos créditos em disciplinas será feita no prazo máximo de dois anos para o Mestrado e dois  
1878 anos e meio para o Doutorado, contados a partir da data da matrícula.  
1879

1880 **§ 1º** - O aluno que não tenha usufruído bolsa de estudos no transcorrer do curso pode ter o prazo para conclusão dos  
1881 créditos em disciplinas aumentado em mais um período letivo.  
1882

1883 **§ 2º** - Os alunos que não satisfizerem o estabelecido neste artigo serão desligados do Programa.  
1884

1885 **§ 3º** - A critério da CPG, os candidatos ao Doutorado portador de título de Mestre, poderão ter os créditos obtidos neste  
1886 último curso contados para o Doutorado.  
1887

1888 **Artigo 18** – Disciplinas de Pós-Graduação cursadas pelos alunos regulares do Programa em instituições externas à  
1889 UFSCar, ou cursadas isoladamente como aluno especial em qualquer curso de pós-graduação, poderão ser reconhecidas  
1890



1891  
1892  
1893  
1894  
1895  
1896  
1897  
1898  
1899  
1900  
1901  
1902  
1903  
1904  
1905  
1906  
1907  
1908  
1909  
1910  
1911  
1912  
1913  
1914  
1915  
1916  
1917  
1918  
1919  
1920  
1921  
1922  
1923  
1924  
1925  
1926  
1927  
1928  
1929  
1930  
1931  
1932  
1933  
1934  
1935  
1936

pela CPG até o máximo de 40% (quarenta por cento) do total de créditos exigidos para a integralização dos estudos dos estudos de Mestrado ou Doutorado, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula no curso.

§ 1º - Em princípio, a CPG só reconhecerá créditos de disciplinas aprovadas com nível A ou B, ou equivalente, e cursadas em programas classificados pela CAPES com conceito 4 ou superior.

§ 2º - As disciplinas cursadas fora do Programa ou como Aluno Especial do Programa, reconhecidas pela CPG, deverão ser indicadas no Histórico Escolar como "Transferência" ou "Aluno Especial", respectivamente.

**Artigo 19** – O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com critério do docente responsável pela disciplina que expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

- A - Excelente, com direito aos créditos da disciplina;
- B - Bom, com direito aos créditos;
- C - Regular com direito aos créditos;
- D - Insuficiente, sem direito aos créditos;
- E - Reprovado, sem direito aos créditos;

I - Incompleto, atribuído ao aluno que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela total de trabalhos ou provas exigidos, e que deverá ser transformado em nível A, B, C, D ou E dentro do prazo pré-estabelecido pela CPG para cada caso.

§ 1º - A disciplina cursada fora do Programa, e cujos créditos foram aceitos para integralização dos créditos, deverá ser indicada no Histórico Escolar como *transferência*, mantendo a avaliação obtida no curso externo e contendo a equivalência de créditos a ela conferida.

§ 2º - O aluno que não freqüentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das atividades de cada disciplina não fará jus à contagem dos créditos respectivos para efeito da integralização de que trata o Artigo 16.

**Artigo 20** – O aluno poderá cancelar a sua inscrição em disciplina do Programa, desde que solicite dentro dos prazos fixados no Calendário Acadêmico divulgado pela CPG.

**Artigo 21** – Será desligado do Programa, o aluno que:

- a) Obtiver, no primeiro período letivo do curso, rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) e nos períodos letivos seguintes, rendimento acumulado médio menor que 2,5 (dois inteiros e cinco décimos);
- b) Obtiver nível D ou E duas vezes numa mesma disciplina;
- c) Ultrapassar o prazo máximo permitido para a integralização dos créditos em disciplinas, a realização do Exame de Qualificação ou a defesa da Dissertação ou Tese;
- d) For reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;
- e) For reprovado na defesa de Dissertação ou Tese;
- f) Desistir do Curso, pela não renovação semestral da matrícula, prevista no § 5º do Artigo 10, deste Regimento Interno.

**Parágrafo único** – O rendimento médio a que se refere o item a) deste artigo será igual à média ponderada (*MP*) dos valores (*N<sub>i</sub>*) atribuídos aos níveis A, B, C, D ou E obtidos nas disciplinas, conforme tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos os números (*n<sub>i</sub>*) de créditos das disciplinas, isto é:

1937

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^k n_i \times N_i}{\sum_{i=1}^k n_i}$$

1938  
1939  
1940

onde *k* é o número de disciplinas cursadas e *i* indica a *i-ésima* disciplina.

Níveis de avaliação na <i>i-ésima</i> disciplina	<i>N<sub>i</sub></i>
A	4
B	3
C	2
D	1



E	0
---	---

1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004

**Artigo 22** – O trancamento de matrícula em curso do PPGM pode ser aprovado pela CPG a qualquer momento, por motivo que impeça o aluno de freqüentar o curso, mediante justificativa do requerente e ouvido o orientador.

§ 1º - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo ultrapassar a data da próxima renovação de matrícula.

§ 2º - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplina(s) cujos créditos são necessários para a integralização dos créditos em disciplinas previstos para o seu curso, a data de início do trancamento será considerada como a do início das correspondentes atividades letivas. Neste caso, se alguma outra atividade exigida tiver sido realizada no período, seu resultado não será afetado pelo trancamento.

§ 3º - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o motivo que impeça o aluno de freqüentar o curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPG, ouvido o orientador.

§ 4º - A CPG pode aprovar um máximo de dois trancamentos de matrícula por aluno no transcorrer do curso.

§ 5º - No caso de trancamento(s) de matrícula, devem ser prolongados, por igual período, os prazos máximos estipulados para a conclusão do Curso.

#### Título VII Das Dissertações e Teses

**Artigo 23** – Para a obtenção do título de Mestre é exigida Dissertação baseada em trabalho de pesquisa desenvolvida pelo candidato.

**Artigo 24** – São requisitos mínimos para obtenção do título de Mestre:

- I) Ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa, de acordo com normas estabelecidas pela CPG.
- II) Completar um mínimo de 52 créditos em disciplinas, obtidos através de 4 disciplinas básicas obrigatórias, uma disciplina intermediária (disciplina intermediária fazem a interface entre áreas de Matemática) e mais uma disciplina específica de uma das áreas de concentração (Álgebra, Análise, Geometria, Topologia e Matemática Aplicada), conforme descritas no catálogo do Curso. Em casos excepcionais, e quando os conhecimentos do aluno justificarem, a CPG poderá permitir a substituição de uma ou mais disciplinas básicas por outras intermediárias.
- III) Ser aprovado no Exame de Qualificação, de acordo com normas complementares definidas pela CPG.
- IV) Ser aprovado na defesa da Dissertação.

§ 1º - A disciplina específica será oferecida quando o aluno tiver obtido aprovação em todos os exames de qualificação escritos. Em casos especiais, a critério da CPG, a disciplina específica poderá ser oferecida a alunos que ainda não tenham obtido aprovação em todos os exames de qualificação escritos.

§ 2º - A homologação pela CPG da aprovação da defesa de Dissertação implicará na atribuição de 48 (quarenta e oito) créditos.

**Artigo 25** – A defesa da Dissertação deverá ser feita no prazo máximo de três anos a contar da data da matrícula no Curso.

§ 1º - Aos alunos que, para realizar o Curso, não tenham usufruído bolsa por período superior a seis meses, poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a defesa da Dissertação.

§ 2º - Esgotado o prazo limite para a defesa da Dissertação, a autorização para a defesa, em casos excepcionais e plenamente justificados, é de competência exclusiva do CoPG.

**Artigo 26** – A defesa de Dissertação só poderá ser realizada quando satisfeitos os itens I, II e III do Artigo 24.

**Artigo 27** – A avaliação da Dissertação será feita, em sessão pública, por uma Comissão Examinadora constituída por membros escolhidos pela CPG, ouvido o Orientador.

§ 1º - A Comissão Examinadora será constituída por três membros efetivos e dois suplentes.





2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050  
2051  
2052  
2053  
2054  
2055  
2056  
2057  
2058  
2059  
2060  
2061  
2062  
2063  
2064  
2065  
2066  
2067  
2068  
2069  
2070  
2071

§ 2º - Ao orientador, ou co-orientador quando for o caso, caberá a presidência da Comissão Examinadora, observando o Artigo 6º, § 5º, item b.

§ 3º - Haverá no mínimo um membro efetivo da Comissão Examinadora, bem como um suplente, não vinculados ao quadro docente da UFSCar nem ao PPGM.

§ 4º - Ao final da defesa de Dissertação:

- a) Cada membro da Comissão Examinadora expressará o seu julgamento como "Aprovado" ou "Reprovado". Será considerado aprovado o candidato que obtiver aprovação da maioria dos membros da Comissão Examinadora.
- b) A Comissão Examinadora elaborará um relatório contendo os julgamentos dos membros e um parecer sobre o conteúdo e a apresentação da Dissertação.

§ 5º - No máximo dois meses após a data da defesa, o aluno aprovado na defesa de Dissertação deverá depositar na Secretaria do Programa cinco vias impressas da Dissertação com as correções propostas pela Comissão Examinadora e de acordo com modelo proposto, para homologação pela CPG do resultado da defesa. A dissertação apresentada para a homologação deverá estar acompanhada do parecer favorável do Orientador.

**Artigo 28** – Para a obtenção do título de Doutor é exigida uma Tese desenvolvida pelo candidato, baseada em trabalho de pesquisa em Matemática, que seja original e relevante.

**Artigo 29** – São requisitos para a obtenção do grau de Doutor:

- I) Ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa, de acordo com normas definidas pela CPG. Os candidatos ao Doutorado, portadores do título de Mestre, que já tenham sido aprovados em Exame de Proficiência em Língua Inglesa no seu curso de Mestrado poderão solicitar à CPG dispensa de novo exame.
- II) Completar um mínimo de 70 (setenta créditos) em disciplinas, obtidos através de quatro disciplinas básicas e três disciplinas específicas, conforme descritas no catálogo do Curso.
- III) Ser aprovado no Exame de Qualificação, de acordo com normas complementares definidas pela CPG.
- IV) Ser aprovado na defesa da Tese.

**Parágrafo único** – A homologação pela CPG da aprovação em defesa de Tese de Doutorado implicará na atribuição de 130 (cento e trinta) créditos ao aluno.

**Artigo 30** – A defesa da Tese será feito no prazo máximo de cinco anos a contar da data da matrícula no Curso.

§ 1º - Aos alunos que, para realizar o Curso, não tenham usufruído bolsa por período superior a seis meses, poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a defesa de Tese.

§ 2º - Esgotado o prazo limite para a defesa de Tese, a autorização para a defesa, em casos excepcionais e plenamente justificados, é de competência exclusiva do CoPG.

**Artigo 31** – A defesa de Tese de Doutorado só poderá ser realizada quando satisfeitos os itens I, II e III do Artigo 29.

**Artigo 32** – A avaliação da Tese será feita, em sessão pública, por uma Comissão Examinadora constituída por membros escolhidos pela CPG, ouvido o Orientador.

§ 1º - A Comissão Examinadora é constituída por cinco membros efetivos e dois suplentes.

§ 2º - Ao orientador, ou co-orientador quando for o caso, caberá a presidência da Comissão Examinadora, observando o Artigo 6º, § 5º, item b.

§ 3º - Haverá no mínimo dois membros efetivos da Comissão Examinadora, bem como um suplente, não vinculados ao quadro docente da UFSCar nem do PPGM.

§ 4º - Ao final da defesa de Tese:

- a) Cada membro da Comissão Examinadora expressará o seu julgamento como "Aprovado" ou "Reprovado". Será considerado aprovado o candidato que obtiver aprovação da maioria dos membros da Comissão Examinadora.
- b) A Comissão Examinadora elaborará um relatório contendo os julgamentos dos membros e um parecer sobre o conteúdo e sobre a apresentação da Tese.

§ 5º - No máximo dois meses após a data da defesa, o aluno aprovado na defesa de Tese deverá depositar na Secretaria do Programa cinco vias impressas da Tese com as correções propostas pela Comissão Examinadora e de acordo com modelo proposto, para homologação pela CPG do resultado da defesa. A Tese apresentada deverá estar acompanhada do parecer favorável do Orientador.



2072  
2073  
2074  
2075  
2076  
2077  
2078  
2079  
2080  
2081  
2082  
2083  
2084  
2085  
2086  
2087  
2088  
2089  
2090  
2091  
2092  
2093  
2094  
2095  
2096  
2097  
2098  
2099  
2100  
2101  
2102  
2103  
2104  
2105  
2106  
2107  
2108  
2109  
2110  
2111  
2112  
2113  
2114  
2115  
2116  
2117  
2118  
2119  
2120  
2121  
2122  
2123  
2124  
2125  
2126  
2127  
2128  
2129  
2130  
2131  
2132  
2133  
2134  
2135  
2136  
2137  
2138

**Artigo 33** – O aluno que cumprir os requisitos mínimos estipulados no Artigo 23 somente fará jus ao diploma de Mestre em Matemática, com indicação da área de concentração escolhida, após homologação pelo CoPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data da defesa da Dissertação, para assegurar a obtenção do título.

**Artigo 34** - O aluno que cumprir os requisitos mínimos estipulados no artigo 29 somente fará jus ao diploma de Doutor em Ciências, com indicação da área de concentração escolhida, após a homologação pelo CoPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data da defesa da Tese, para assegurar a obtenção do título.

#### Título IX *Disposições Gerais e Transitórias*

**Artigo 35** – Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral estabelecidas para os Programas de Pós-Graduação da UFSCar, através do CoPG.

**Artigo 36** – Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela CPG ou pelo CoPG, a pedido do Coordenador do PPGM.

**Artigo 37** – Os alunos matriculados após a data de aprovação deste Regimento Interno estarão sujeitos a ele.

**Parágrafo único** – Os alunos matriculados antes da aprovação deste Regimento Interno poderão optar por estar sujeitos a ele. Esta opção deverá ser feita no prazo de até seis meses após a aprovação deste Regimento Interno pelo CoPG.

**Artigo 38** – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CoPG, ficando revogada as disposições em contrário.

**HOMOLOGADO. PARECER N° 33/2011.**

**4.2.13 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA CLÍNICA** – solicita aprovação de sua Estrutura Curricular, com as seguintes disciplinas:

**GCM 101** – Práticas em Saúde e Gestão do Cuidado  
CRÉDITOS 12 – 90 h aulas teóricas, 60 h aulas práticas, 30 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**GCM 102** – Metodologia Científica em Saúde  
CRÉDITOS 10 – 90 h aulas teóricas, 30 h aulas práticas, 30 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**GCM 103** – Processos Educacionais em Saúde  
CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas, 15 h aulas práticas, 15 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**GCM 201** – Epidemiologia e Serviços de Saúde  
CRÉDITOS 04 – 30 h aulas teóricas, 15 h aulas práticas, 15 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**GCM 202** – Linhas de Cuidado e Apoio Matricial nas Redes de Atenção  
CRÉDITOS 04 – 20 h aulas teóricas, 40 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**GCM 203** – Abordagem da Espiritualidade no Cuidado à Saúde  
CRÉDITOS 04 – 20 h aulas teóricas, 20 h aulas práticas, 20 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**GCM 204** – Cuidado Centrado na Pessoa  
CRÉDITOS 04 – 30 h aulas teóricas, 15 h aulas práticas, 15 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**GCM 301** – Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem  
CRÉDITOS 04 – 30 h aulas teóricas, 15 h aulas práticas, 15 exercícios e seminários  
Disciplina nova



2139  
2140  
2141  
2142  
2143  
2144  
2145  
2146  
2147  
2148  
2149  
2150  
2151  
2152  
2153  
2154  
2155  
2156  
2157  
2158  
2159  
2160  
2161  
2162  
2163  
2164  
2165  
2166  
2167  
2168  
2169  
2170  
2171  
2172  
2173  
2174  
2175  
2176  
2177  
2178  
2179  
2180  
2181  
2182  
2183  
2184  
2185  
2186  
2187  
2188  
2189  
2190  
2191  
2192  
2193  
2194  
2195  
2196  
2197  
2198  
2199  
2200  
2201  
2202  
2203  
2204  
2205

**GCM 302** – Educação Permanente em Saúde  
CRÉDITOS 04 – 30 h aulas teóricas, 15 h aulas práticas, 15 exercícios e seminários  
Disciplina nova

**HOMOLOGADO. PARECER N° 35/2011.**

**4.2.15 - Ofício PPGEP n° 62/2011, de 09/02/2011** – Solicita providências para modificar o regimento geral da Pós-Graduação desta universidade para tratar de questões de co-tutela para fins de duplo doutorado.

#### 4.3. CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

##### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**Prof. Dr. Hermes Senger** – Docente da UFSCar, no Departamento de Computação, pertencente ao grupo de pesquisa “Sistemas Distribuídos e Redes”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado e teses de doutorado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**Prof. Dr. Ricardo Rodrigues Ciferri** – Docente da UFSCar, no Departamento de Computação, pertencente ao grupo de pesquisa “Grupo de Banco de Dados”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado e teses de doutorado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**Profa. Dra. Rosângela Aparecida Delosso Penteado** – Docente da UFSCar, no Departamento de Computação, pertencente ao grupo de pesquisa “Engenharia de Software”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado e teses de doutorado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**HOMOLOGADO. PARECER N° 36/2011.**

##### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

**Prof. Dr. Francisco Trivinho Strixino** – Docente da UFSCar, no Campus Sorocaba, pertencente ao grupo de pesquisa “Laboratório de Materiais Nanoestruturados Preparados Eletroquimicamente, Nanociência e Nanoscopia e Programa Futuro Cientista”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**HOMOLOGADO. PARECER N° 37/2011.**

##### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

**Profa. Dra. Marcela Bianchessi da C. Santino** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Hidrobiologia, pertencente ao grupo de pesquisa “Ecologia de Águas Continentais e Aquicultura”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado e teses de doutorado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**HOMOLOGADO. PARECER N° 38/2011.**

**- Ofício 157/2010 – PPGERN de 13 /12/10** - solicita a renovação do credenciamento de do seu corpo docente, previsto no Regimento Interno do PPGERN, tendo em vista a última Avaliação CAPES do Programa:

01. ALAÍDE APARECIDA FONSECA GESSNER
02. ALBERTO CARVALHO PERET
03. ANA TERESA LOMBARDI
04. ANGÉLICA MARIA PENTEADO MARTINS DIAS
05. ARMANDO AUGUSTO HENRIQUES VIEIRA
06. CARLOS HENRIQUE BRITO DE ASSIS PRADO
07. CARLOS ROBERTO SOUSA E SILVA
08. DALVA MARIA DA SILVA MATOS
09. EVOY ZANIBONI FILHO (PONTUAL)
10. HAYDÉE TORRES DE OLIVEIRA
11. IRINEU BIANCHINI JUNIOR
12. JOÃO JUARES SOARES (PONTUAL)
13. JOAQUIM OLINTO BRANCO
14. JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS
15. JOSÉ GALIZIA TUNDISI
16. JOSÉ ROBERTO VERANI
17. JOSÉ SALATIEL RODRIGUES PIRES
18. JÚLIO CÉSAR GARAVELLO
19. MANOEL MARTINS DIAS FILHO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 2206 20. MARCEL OKAMOTO TANAKA  
2207 21. MARCELA BIANCHESSI DA CUNHA SANTINO  
2208 22. MARCO ANTÔNIO PORTUGAL L. BATALHA  
2209 23. MARIA DA GRAÇA GAMA MELÃO  
2210 24. MARIA ELINA BICHUETTE  
2211 25. MARIA INÊS SALGUEIRO LIMA  
2212 26. MARISA NARCISO FERNANDES  
2213 27. MICHÈLE TOMOKO SATO  
2214 28. MIRNA HELENA REGALI SELEGHIM  
2215 29. NELSY FENERICH VERANI  
2216 30. NIVALDO NORDI  
2217 31. ODETE ROCHA  
2218 32. PEDRO MANOEL GALETTI JUNIOR  
2219 33. SONIA CRISTINA JULIANO GUALTIERI  
2220 34. SUSANA TRIVINHO STRIXINO  
2221 35. TAKAKO MATSUMURA TUNDISI

2222  
2223 **HOMOLOGADO. PARECER N° 39/2011.**

2224  
2225 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

2226  
2227 **Prof. Dr. Alex Eduardo Bernardini** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Física, pertencente ao grupo de pesquisa  
2228 “Física e Astrofísica de Neutrinos”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado e participar das  
2229 atividades do programa.  
2230

2231 **HOMOLOGADO. PARECER N° 40/2011.**

2232  
2233 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E EVOLUÇÃO**

2234  
2235 **Prof. Dr. Anderson Ferreira da Cunha** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Genética e Evolução, pertencente ao  
2236 grupo de pesquisa “Bioquímica e Biologia Molecular”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado e  
2237 teses de doutorado e participar das atividades do programa.  
2238

2239 **Profa. Dra. Simone Méo Niciura** – Vinculada à Embrapa Pecuária Sudeste, pertencente ao grupo de pesquisa  
2240 “Tecnologias Genômicas para Aprimorar o Melhoramento Genético Animal e a Produção Pecuária”, solicita credenciamento  
2241 para orientar dissertações de mestrado e participar das atividades do programa.  
2242

2243 **HOMOLOGADO. PARECER N° 41/2011.**

2244  
2245 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA CLÍNICA**

2246  
2247 **Profa. Dra. Adriana Barbieri Feliciano** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Enfermagem, pertencente ao grupo  
2248 de pesquisa “Estudos e Práticas em Saúde Coletiva”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado,  
2249 ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.  
2250

2251 **Profa. Dra. Ana Claudia Garcia de Oliveira Duarte** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Educação Física,  
2252 pertencente ao grupo de pesquisa “Obesidade, dislipidemia, diabetes e exercício”, solicita credenciamento para orientar  
2253 dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.  
2254

2255 **Prof. Dr. Bernardino Geraldo Alves Souto** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Medicina, pertencente ao grupo  
2256 de pesquisa “Clínica e epidemiológica aplicada em ciências da saúde”, solicita credenciamento para orientar dissertações  
2257 de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.  
2258

2259 **Profa. Dra. Cristiane Miryam Drumond de Brito** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Terapia Ocupacional,  
2260 pertencente ao grupo de pesquisa “Terapia Ocupacional e Saúde Mental”, solicita credenciamento para orientar  
2261 dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.  
2262

2263 **Prof. Dr. Geovani Gurgel Aciole da Silva** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Medicina, pertencente ao grupo  
2264 de pesquisa “Estudos e Práticas em Saúde Coletiva”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado,  
2265 ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.  
2266

2267 **Profa. Dra. Luciana Nogueira Fioroni** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Psicologia, pertencente ao grupo de  
2268 pesquisa “Determinantes psicossociais de vulnerabilidade ao HIV/AIDS”, solicita credenciamento para orientar dissertações  
2269 de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.  
2270



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



2271  
2272  
2273  
2274  
2275  
2276  
2277  
2278  
2279  
2280  
2281  
2282  
2283  
2284  
2285  
2286  
2287  
2288  
2289  
2290  
2291  
2292  
2293  
2294  
2295  
2296  
2297  
2298  
2299  
2300  
2301  
2302  
2303  
2304  
2305  
2306  
2307  
2308  
2309  
2310  
2311  
2312  
2313  
2314  
2315  
2316  
2317  
2318  
2319  
2320  
2321  
2322  
2323  
2324  
2325  
2326  
2327  
2328  
2329  
2330  
2331  
2332  
2333  
2334  
2335  
2336

**Profa. Dra. Márcia Pontes Mendonça** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Terapia Ocupacional, pertencente ao grupo de pesquisa “Terapia ocupacional e gerontologia”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Machado** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Enfermagem, pertencente ao grupo de pesquisa “Políticas e Práticas em Saúde”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**Profa. Dra. Maria Stella Coutinho de Alcântara Gil** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Psicologia, pertencente ao grupo de pesquisa “Interação social e construção do conhecimento”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**Profa. Dra. Márcia Niituma Ogata** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Enfermagem, pertencente ao grupo de pesquisa “Políticas e Práticas em Saúde”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**Profa. Dra. Mariza Borges Brito de Souza** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Enfermagem, pertencente ao grupo de pesquisa “(1) Gestão e Tecnologias nos Processos de Cuidar em Saúde e Enfermagem; (2) Educação para profissionais de saúde”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Medicina, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**Profa. Dra. Roseli Ferreira da Silva** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Medicina, pertencente ao grupo de pesquisa “Educação para profissionais de saúde”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**Profa. Dra. Sissi Marília dos Santos Forghieri Pereira** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Medicina, pertencente ao grupo de pesquisa “Educação para profissionais de saúde”, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**Profa. Dra. Sueli Fátima Sampaio** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Enfermagem, pertencente ao grupo de pesquisa “1. Gestão e Tecnologias nos Processos de Cuidar em Saúde e Enfermagem – UFSCAR-SP; 2. Conceito e Metodologia do Gerenciamento em Enfermagem da Escola de Enfermagem da USP-SP”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**Profa. Dra. Umaia El-Katib** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Terapia Ocupacional, pertencente ao grupo de pesquisa “Diferença e preconceito: os direitos da criança e do adolescente e a situação de risco pessoal e social”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**Profa. Dra. Valeria Vernaschi Lima** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Medicina, pertencente ao grupo de pesquisa “Educação para profissionais de saúde – UFSCAR”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**Profa. Dra. Patrícia Carla de Souza Della Barba** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Terapia Ocupacional, pertencente ao grupo de pesquisa “Promoção e desenvolvimento infantil no contexto da vida familiar e escolar”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**Profa. Dra. Regina Helena Vitale Torkomian Joaquim** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Terapia Ocupacional, pertencente ao grupo de pesquisa “Terapia Ocupacional: Atividade, Tecnologias, Desenvolvimento e Qualidade de Vida”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**Prof. Dr. Roberto de Queiroz Padilha** – Docente da UFSCAR, no Departamento de Medicina, pertencente ao grupo de pesquisa “Educação para profissionais de saúde”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

**HOMOLOGADO. PARECER N° 42/2011.**

**- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA**

**Profa. Dra. Maria Filomena Spatti Sandalo** – Docente da UNICAMP, no Departamento de Linguística, pertencente ao grupo de pesquisa “Descrição Sócio-Histórica das Vogais do Português (do Brasil)”, solicita credenciamento para orientar a tese de doutorado de Valéria Cardoso da Silva e participar das atividades do programa.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCar  
multiplicando conhecimento

2337 **Profa. Dra. Isadora Valencise Gregolin** – Docente da UFSCar, no Departamento de Metodologia de Ensino, pertencente  
2338 ao grupo de pesquisa “Grupo de pesquisa sobre uso de Tecnologias de Informação e Comunicação no ensino-  
2339 aprendizagem de Língua Espanhola – GpTICsLE”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado,  
2340 ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

2341 **Profa. Dra. Ana Silvia Couto de Abreu**– Docente da UFSCar, no Departamento de Metodologia de Ensino, pertencente  
2342 ao grupo de pesquisa “Discursos na Rede”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar  
2343 disciplinas e participar das atividades do programa.

2344 **Profa. Dra. Ariani Di Felippo**– Docente da UFSCar, no Departamento de Letras, pertencente ao grupo de pesquisa  
2345 “Núcleo Interinstitucional de Linguística Computacional - NILC”, solicita credenciamento para orientar dissertações de  
2346 mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

2347 **Profa. Dra. Lúcia Maria de Assunção Barbosa**– Docente da UFSCar, no Departamento de Letras, pertencente ao grupo  
2348 de pesquisa “Língua, Cultura, Representação”, solicita credenciamento para orientar teses de doutorado e participar das  
2349 atividades do programa.

2350 **Profa. Dra. Luzmara Curcino Ferreira**– Docente da UFSCar, no Departamento de Letras, pertencente ao grupo de  
2351 pesquisa “Laboratório de estudos Interdisciplinares das representações discursivas do leitor brasileiro contemporâneo -  
2352 LIRE”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do  
2353 programa.

2354 **Profa. Dra. Sandra Regina Buttros Gattolin de Paula**– Docente da UFSCar, no Departamento de Letras, pertencente ao  
2355 grupo de pesquisa “Seminário de pesquisa em ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras”, solicita credenciamento  
2356 para orientar teses de doutorado e participar das atividades do programa.

2357 **Profa. Dra. Rosa Yokota**– Docente da UFSCar, no Departamento de Letras, pertencente ao grupo de pesquisa “Grupo de  
2358 estudos e pesquisa sobre E.L.E - GEPELE”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar  
2359 disciplinas e participar das atividades do programa.

2360 **HOMOLOGADO. PARECER N° 43/2011.**

2361 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

2362 **Profa. Dra. Karina Schiabel Silva**– Docente da UFSCar, no Departamento de Matemática, pertencente ao grupo de  
2363 pesquisa “Equações Diferenciais e Aplicações”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar  
2364 disciplinas e participar das atividades do programa.

2365 **Prof. Dr. Francisco Odair Vieira Paiva**– Docente da UFSCAR, no Departamento de Matemática, pertencente ao grupo de  
2366 pesquisa “Equações Diferenciais Parciais”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado e teses de  
2367 doutorado, ministrar disciplinas e participar das atividades do programa.

2368 **Prof. Dr. Humberto Luiz Talpo**– Docente da UFSCAR, no Departamento de Matemática, pertencente ao grupo de  
2369 pesquisa “Geometria Diferencial”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e  
2370 participar das atividades do programa.

2371 **Prof. Dr. Luiz Roberto Hartmann**– Docente da UFSCAR, no Departamento de Matemática, pertencente ao grupo de  
2372 pesquisa “Geometria Diferencial”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e  
2373 participar das atividades do programa.

2374 **HOMOLOGADO. PARECER N° 44/2011.**

2375 **4.4. DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES**

2376 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS**

2377 **- Ofício 157/2010 – PPGERN de 13 /12/10 - solicita o descredenciamento dos docentes abaixo:**

- 2378
- 2379 01. ANTONIO APARECIDO MOZETO
  - 2380 02. CLÓVIS WESLEY OLIVEIRA DE SOUZA
  - 2381 03. GILBERTO MORAES
  - 2382 04. GIOVANNI BAPTISTA MÁRIO ALDO STRIXINO
  - 2383 05. LUIZ ANTÔNIO CORREIA MARGARIDO
  - 2384 06. MARCELO ADORNA FERNANDES (PONTUAL)
  - 2385 07. REINALDO LORANDI

2386 **HOMOLOGADO. PARECER N° 45/2011.**



2404  
2405  
2406  
2407  
2408  
2409  
2410  
2411  
2412  
2413  
2414  
2415  
2416  
2417  
2418  
2419  
2420  
2421  
2422  
2423  
2424  
2425  
2426  
2427  
2428  
2429  
2430  
2431  
2432  
2433  
2434  
2435  
2436  
2437  
2438  
2439  
2440  
2441  
2442  
2443  
2444  
2445  
2446  
2447  
2448  
2449  
2450  
2451  
2452  
2453  
2454  
2455  
2456  
2457  
2458  
2459  
2460  
2461  
2462  
2463  
2464  
2465  
2466  
2467  
2468  
2469

#### 4.5. RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS

**Processo nº 23112.001604/2010-27** – Solicitação de reconhecimento do diploma, de Jose de Anchieta Rodrigues, na área de CIÊNCIA DOS MATERIAIS, obtido na UNIVERSIDADE DE STUTTGART, em 1984, país ALEMANHA, como equivalente ao de Doutorado em CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS, do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS. **Parecer Favorável.**

**HOMOLOGADO. PARECER N° 46/2011.**

**Processo nº 23112.004836/2009-51** - Solicitação de reconhecimento do diploma, de Sergio de Traglia Amancio Filho, na área de CIÊNCIA DOS MATERIAIS, obtido na TUHH - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE HAMBURGO, em 2007, país ALEMANHA, como equivalente ao de Doutorado em CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS, do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS. **Parecer Favorável.**

**HOMOLOGADO. PARECER N° 47/2011.**

#### 4.6. RELATÓRIOS DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PÓS-GRADUAÇÃO

**Adriano Soriano Barbuto**, Professor Auxiliar, lotado no Departamento de Artes e Comunicação/CECH. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, Terças e Quartas-feiras, para frequentar curso de mestrado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 3/8/2009 a 3/2/2010. Processo nº 23112.002195/2009-04. **Relatório Aprovado.**

**Alcir Antonio Kuranaga**, Economista, lotado na Pró-Reitoria de Administração/ProAd. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Quartas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 18/8/2010 a 15/12/2010. Processo nº 23112.000371/2009-40. **Relatório Aprovado.**

**Andréia Di Camilla Ghirghi Pires**, Administradora, lotada na Pró-Reitoria de Extensão/ProEx. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Quartas e Quintas-feiras, para frequentar curso de mestrado, na FGV - Fundação Getulio Vargas, em São Carlos, Brasil, no período de 4/8/2010 a 3/2/2011. Processo nº 23112.004653/2008-58. **Relatório Aprovado.**

**Elaine Maria Bessa Rebello**, Professora Visitante, lotada na Pró-Reitoria de Extensão/ProEx. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, terças, quintas e sextas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 9/8/2010 a 15/12/2010. Processo nº 23112.001027/2009-10. **Relatório Aprovado.**

**Fabiana de Souza Orlandi**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Enfermagem/CCBS. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Quintas e Sextas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na USP - Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 1/7/2010 a 31/12/2010. Processo nº 23112.000994/2009-78. **Relatório Aprovado.**

**Jean Pítou Gonçalves**, Professor Assistente, lotado no Departamento de Matemática/CCET. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, Terças e quartas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na USP - Universidade de São Paulo, em São Carlos, Brasil, no período de 27/7/2010 a 24/12/2010. Processo nº 23112.000739/2008-04. **Relatório Aprovado.**

**Joaquim Augusto Machado**, Analista de Sistemas, lotado no Campus Sorocaba. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Sextas-feiras, para frequentar curso de especialização, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 20/5/2010 a 19/11/2010. Processo nº 23112.002482/2010-62. **Relatório Aprovado.**

**Lúcia Cavalcante de Albuquerque Williams**, Professora Associada, lotada no Departamento de Psicologia/CECH. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento integral, para ministrar cursos, na Universidade Nacional de Mar del Plata, em Mar del Plata, Argentina, no período de 21/11/2010 a 27/11/2010. Processo nº 23112.003849/2010-60. **Relatório Aprovado.**

**Luciano Mitidieri Bento Garcia**, Economista, lotado no Departamento de Informações Institucionais/SPDI. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, quintas e sextas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 27/1/2010 a 27/7/2010. Processo nº 23112.002430/2009-76. **Relatório Aprovado.**

**Lucimar Retto da Silva Avó**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Medicina/CCBS. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Terças, Quartas e Sextas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na



2470 UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 2/8/2010 a 1/2/2011. Processo nº  
2471 23112.003236/2009-30. **Relatório Aprovado.**  
2472

2473 **Maria Leonor Casemiro Lopes Assad**, Professora Associado, lotada no Departamento de Recursos Naturais e Proteção  
2474 Ambiental/CCA. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, segundas-feiras, para frequentar curso  
2475 de especialização, na UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, em Campinas, Brasil, no período de 8/3/2010 a  
2476 15/7/2010. Processo nº 23112.001568/2009-91. **Relatório Aprovado.**  
2477

2478 **Maristela Imatomi**, Técnica de Laboratório, lotada no Departamento de Botânica/CCBS. Assunto: Relatório de atividades  
2479 referente a afastamento parcial, Quintas e Sextas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade  
2480 Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 2/10/2009 a 1/4/2010. Processo nº 23112.001162/2008-50.  
2481 **Relatório Aprovado.**  
2482

2483 **Mirhelen Mendes de Abreu**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Medicina/CCBS. Assunto: Relatório de  
2484 atividades referente a afastamento parcial, Segundas, quartas e sextas-feiras, para frequentar curso de mestrado, na  
2485 UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 1/8/2010 a 30/12/2010. Processo nº  
2486 23112.003605/2008-67. **Relatório Aprovado.**  
2487

2488 **Patricia Cristina Magdalena**, Administradora, lotada na Unidade Saúde-Escola/SE. Assunto: Relatório de atividades  
2489 referente a afastamento parcial, Terças e Quartas-feiras (semanalmente); Quintas-feiras (quinzenalmente), para frequentar  
2490 curso de mestrado, na FGV - Fundação Getulio Vargas, em São Paulo, Brasil, no período de 10/8/2010 a 10/12/2010.  
2491 Processo nº 23112.000790/2010-75. **Relatório Aprovado.**  
2492

2493 **Rodolfo de Carvalho Pacagnella**, Professor Assistente, lotado no Departamento de Medicina/CCBS. Assunto: Relatório  
2494 de atividades referente a afastamento parcial, Quintas e Sextas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na UNICAMP -  
2495 Universidade Estadual de Campinas, em Campinas, Brasil, no período de 2/4/2010 a 1/10/2010. Processo nº  
2496 23112.002698/2009-30. **Relatório Aprovado.**  
2497

2498 **Rodrigo Eduardo Botelho Francisco**, Jornalista, lotado na CCS. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento  
2499 parcial, Terças-feiras (8 as 12) e sextas-feiras (8 as 18), para frequentar curso de doutorado, na USP - Universidade de  
2500 São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 9/8/2010 a 26/11/2010. Processo nº 23112.000620/2010-52. **Relatório**  
2501 **Aprovado.**  
2502

2503 **Sílvia Maria Perez**, Analista de Sistemas, lotada na Sin. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial,  
2504 Segundas as sextas-feiras (das 12.45 as 16.45), para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal  
2505 de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 1/8/2010 a 31/1/2011. Processo nº 23112.002313/2009-35. **Relatório**  
2506 **Aprovado.**  
2507

2508 **Thais Correa Castral**, Química, lotada no Departamento de Engenharia Química/CCET. Assunto: Relatório de atividades  
2509 referente a afastamento parcial, segundas e terças-feiras, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade  
2510 Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 1/4/2010 a 1/10/2010. Processo nº 23112.001208/2010-55.  
2511 **Relatório Aprovado.**  
2512

2513 **Zaira Regina Zafalon**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Ciência da Informação/CECH. Assunto: Relatório  
2514 de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, Terças e Quartas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na  
2515 (o) UNESP - Universidade Estadual Paulista, em Marília, Brasil, no período de 1/7/2010 a 13/12/2010. Processo nº  
2516 23112.001931/2009-01. **Relatório Aprovado.**  
2517

#### 2518 4.7. AFASTAMENTOS DE SERVIDORES PARA PÓS-GRADUAÇÃO

2519 **Adriano Soriano Barbuto**, Professor Auxiliar, lotado no Departamento de Artes e Comunicação/CECH. Assunto: Pedido  
2520 de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São  
2521 Carlos, Brasil, no período de 4/2/2010 a 3/8/2010. Processo nº. 23112.002195/2009-04. PPG-IMAGEM E SOM.  
2522 **Afastamento Aprovado.**  
2523

2524 **Alcir Antonio Kuranaga**, Economista, lotado na Pró-Reitoria de Administração/ProAd. Assunto: Pedido de afastamento  
2525 parcial, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR-Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no  
2526 período de 3/3/2011 a 7/7/2011. Processo nº. 23112.000371/2009-40. PPG-EP. **Afastamento Aprovado.**  
2527

2528 **Andréia Di Camilla Ghirghi Pires**, Administradora, lotada na Pró-Reitoria de Extensão/ProEx. Assunto: Pedido de  
2529 afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na FGV - Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo, Brasil, no  
2530 período de 10/2/2011 a 31/3/2011. Processo nº. 23112.004653/2008-58. PPG-ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNO.  
2531 **Afastamento Aprovado.**  
2532

2533 **Elaine Maria Bessa Rebello**, Professora Visitante, lotada na Pró-Reitoria de Extensão/ProEx. Assunto: Pedido de  
2534 afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR-Universidade Federal de São Carlos, em São  
2535



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 2536 Carlos, Brasil, no período de 14/3/2011 a 1/7/2011. Processo nº. 23112.001027/2009-10. PPG-Educação Especial. **Afastamento Aprovado.**
- 2537
- 2538
- 2539 **Elizabeth Valdetaro Salvador**, Arquiteta/ Urbanista, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/SE. Assunto: Pedido de
- 2540 afastamento integral, para frequentar curso de mestrado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São
- 2541 Carlos, Brasil, no período de 2/2/2011 a 1/5/2011. Processo nº. 23112.000360/2011-00. PPG-EU. **Afastamento Aprovado.**
- 2542
- 2543 **Fabiana de Souza Orlandi**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Enfermagem/CCBS. Assunto: Pedido de
- 2544 afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na USP - Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no
- 2545 período de 1/1/2011 a 30/6/2011. Processo nº. 23112.000994/2009-78. PPG-ENFERMAGEM. **Afastamento Aprovado.**
- 2546
- 2547 **Jean Pítton Gonçalves**, Professor Assistente, lotado no Departamento de Matemática/CCET. Assunto: Pedido de
- 2548 afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, em
- 2549 Campinas, Brasil, no período de 1/3/2011 a 8/7/2011. Processo nº. 23112.000739/2008-04. PPG-CIÊNCIAS DA
- 2550 COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA COMPUTACIONAL. **Afastamento Aprovado.**
- 2551
- 2552 **Joaquim Augusto Machado**, Analista de Sistemas, lotado no Camous Sorocaba. Assunto: Pedido de afastamento parcial,
- 2553 para frequentar curso de especialização, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no
- 2554 período de 26/11/2010 a 25/5/2011. Processo nº. 23112.002482/2010-62. ESPECIALIZAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE
- 2555 SOFTWARE PARA WEB. **Afastamento Aprovado.**
- 2556
- 2557 **Luciano Mitidieri Bento Garcia**, Economista, lotado no Departamento de Informações Institucionais/SPDI. Assunto:
- 2558 Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR-Universidade Federal de São Carlos, em
- 2559 São Carlos, Brasil, no período de 1/10/2010 a 1/3/2011. Processo nº. 23112.002430/2009-76. PPG-EP Engenharia de
- 2560 Produção. **Afastamento Aprovado.**
- 2561
- 2562 **Lucimar Retto da Silva Avó**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Medicina/CCBS. Assunto: Pedido de
- 2563 afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UNIFESP-Universidade Federal de São Paulo, em São Paulo,
- 2564 Brasil, no período de 2/2/2011 a 2/8/2011. Processo nº. 23112.003236/2009-30. PPG-Ciências da Saúde. **Afastamento**
- 2565 **Aprovado.**
- 2566
- 2567 **Patricia Cristina Magdalena**, Administradora, lotada na Unidade Saúde-Escola/SE. Assunto: Pedido de afastamento
- 2568 parcial, para frequentar curso de mestrado, na FGV-Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo, Brasil, no período de
- 2569 1/2/2011 a 1/8/2011. Processo nº. 23112.000790/2010-75. PPG-Administração Pública e Governo. **Afastamento**
- 2570 **Aprovado.**
- 2571
- 2572 **Rodolfo de Carvalho Pacagnella**, Professor Assistente, lotado no Departamento de Medicina/CCBS. Assunto: Pedido de
- 2573 afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, em
- 2574 Campinas, Brasil, no período de 2/10/2010 a 1/4/2011. Processo nº. 23112.002698/2009-30. PPG-TOCOGINECOLOGIA.
- 2575 **Afastamento Aprovado.**
- 2576
- 2577 **Rodrigo Eduardo Botelho Francisco**, Jornalista, lotado na CCS. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar
- 2578 curso de doutorado, na USP - Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 14/3/2011 a 1/7/2011.
- 2579 Processo nº. 23112.000620/2010-52. PPG - CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO. **Afastamento Aprovado.**
- 2580
- 2581 **Sílvia Maria Perez**, Analista de Sistemas, lotada na Sln. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de
- 2582 doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 1/2/2011 a 31/7/2011.
- 2583 Processo nº. 23112.002313/2009-35. PPG-E. **Afastamento Aprovado.**
- 2584
- 2585 **Silvio Cesar Zeppone**, Professor Assistente, lotado no Departamento de Medicina/CCBS. Assunto: Pedido de afastamento
- 2586 parcial, para frequentar curso de doutorado, na FMRP-Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP, em Ribeirão Preto,
- 2587 Brasil, no período de 4/2/2011 a 4/8/2011. Processo nº. 23112.000496/2011-09. PPG-Saúde da Criança e do Adolescente.
- 2588 **Afastamento Aprovado.**
- 2589
- 2590 **Thais Correa Castral**, Química, lotada no Departamento de Engenharia Química/CCET. Assunto: Pedido de afastamento
- 2591 parcial, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR-Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no
- 2592 período de 2/10/2010 a 1/4/2011. Processo nº. 23112.001208/2010-55. PPG-Química. **Afastamento Aprovado.**
- 2593
- 2594 **Zaira Regina Zafalon**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Ciência da Informação/CECH. Assunto: Pedido
- 2595 de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na (o) UNESP - Universidade Estadual Paulista, em Marília,
- 2596 Brasil, no período de 1/1/2011 a 30/6/2011. Processo nº. 23112.001931/2009-01. PPG-CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO.
- 2597 **Afastamento Aprovado.**
- 2598
- 2599
- 2600 **4.8. PROMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM FUNÇÃO DE TITULAÇÃO**





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



2601  
2602  
2603  
2604  
2605  
2606  
2607  
2608  
2609  
2610  
2611  
2612  
2613  
2614  
2615  
2616  
2617  
2618  
2619  
2620  
2621  
2622  
2623  
2624  
2625

**GUSTAVO MACIEL DIAS VIEIRA**, lotado no Campus Sorocaba. Pedido de promoção: Professor Adjunto, em razão de título de doutor em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, obtido em 17/11/2010, junto à UNICAMP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em CAMPINAS - SP, Brasil. Processo nº 23112.000029/2011-28 APROVADO. **PARECER N° 21/2011.**

**4.9 - TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE DE AVEIRO E A UFSCAR**

**Processo nº 23112.003705/94-34-** Proposta de termo aditivo (adendo) ao acordo de cooperação internacional celebrado com a Universidade de Aveiro – Portugal, visando a cooperação para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo o desenvolvimento de pesquisas, o intercâmbio de estudantes de pós-graduação e professores, a orientação e co-orientação de estudantes de pós-graduação e a realização de publicações conjuntas.

**HOMOLOGADO. PARECER N° 48/2011.**

**4.10 – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A UFSCAR E O IBICT, VISANDO A COOPERAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL BRASILEIRA DE TESES E DISSERTAÇÕES – BDTD.**

**Processo -23112.001217/2003-98** – Trata-se renovação de acordo de cooperações técnica a ser celebrado entre a UFSCar, através da Biblioteca Comunitária – Bco e o Instituto Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia – IBICT, com o objetivo de possibilitar a participação da UFSCar, na implantação e manutenção da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD, do IBICT.

**HOMOÇOGADO. PARECER N° 49/2011.**

**Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Daniele M. Camargo, secretariei e lavrei esta Ata, a qual assino junto com os demais membros presentes**